



LEIS E DECRETOS



LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 16 DE JULHO DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 246, de 30 de dezembro de 2019, para promover a sua adequação ao novo marco legal dos serviços públicos de saneamento básico e instituir as microrregiões de saneamento básico que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Estadual nº 246, de 30 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. A prestação dos serviços de saneamento básico no âmbito das Microrregiões de Saneamento Básico observará as diretrizes constantes do plano regional de saneamento básico.

§ 1º O plano regional de saneamento básico deverá incluir a prestação concomitante dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, podendo contemplar, ainda, outros componentes do saneamento básico, com vistas à otimização do planejamento e da prestação dos serviços.

§ 2º As disposições constantes do plano regional de saneamento básico prevalecerão sobre aquelas constantes dos planos municipais, quando existirem.

§ 3º O plano regional de saneamento básico dispensará a necessidade de elaboração e publicação de planos municipais de saneamento básico.

§ 4º O plano regional de saneamento básico poderá ser elaborado com suporte de órgãos e entidades das administrações públicas federal, estaduais e municipais, além de prestadores de serviço.” (NR)

“Art. 47. A entidade reguladora, observadas as diretrizes determinadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

I -” (NR)

“Art. 48. Em caso de prestação dos serviços em agrupamentos de municípios, os titulares deverão adotar os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da prestação.” (NR)

“Art. 52.

III - prestação de serviços públicos de saneamento básico em agrupamentos de municípios.” (NR)

“Art. 63. Ficam instituídas, com fundamento no art. 25, § 3º da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, as Microrregiões de Saneamento Básico indicadas no anexo único desta Lei Complementar.

§ 1º A estrutura de governança de cada Micro SB instituída será integrada pelo Estado do Piauí e pelos Municípios que compõem a respectiva microrregião, na forma desta Lei Complementar.

§ 2º Os projetos de integração de infraestrutura de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, já planejados à época da publicação desta Lei Complementar, ainda que não tenham sido concluídas todas as suas etapas ou formalizadas as contratações respectivas, integram o conceito de compartilhamento de instalações operacionais.

§ 3º As microrregiões de saneamento básico possuem natureza autárquica, de composição colegiada.

§ 4º Para os fins desta Lei Complementar, são equivalentes as expressões Microrregião de Saneamento Básico, Microrregião ou simplesmente Micro SB.” (NR)

“Art. 64. Cada Microrregião de Saneamento Básico tem por finalidade exercer as funções públicas de interesse comum concernentes ao planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nas quais se incluem o exercício das seguintes competências:

I -” (NR)

“Art. 65. Integram a estrutura de governança de cada Micro SB:

I -
Parágrafo único. O Regimento Interno da Micro SB disporá, dentre outras matérias, sobre:” (NR)

“Art. 67. O Secretário-Geral é o representante legal da Micro SB, cumprindo-lhe determinar a execução das deliberações do Colegiado Microrregional.

§ 1º” (NR)

“Art. 69.
VIII - elaborar e alterar o Regimento Interno da Micro SB;” (NR)

“Art. 70.
I - elaborar propostas para apreciação das demais instâncias da Micro SB;” (NR)

“Art. 71. A Micro SB estabelecerá em seu Regimento Interno os procedimentos adequados à participação popular, observados os seguintes princípios:” (NR)

“Art. 72. A Micro SB convocará audiências públicas na periodicidade prevista no Regimento Interno ou sempre que a relevância da matéria exigir para:

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 16 de julho de 2021 • Nº 150

.....” (NR)

“Art. 73. O Estado do Piauí poderá designar a Micro SB como local de lotação e exercício de servidores estaduais, inclusive de suas entidades da Administração Indireta, de direito público ou privado, sem prejuízo de remuneração e demais vantagens aos servidores designados.” (NR)

“Art. 76. O Governador, por meio de decreto, editará o Regimento Interno provisório de cada Micro SB.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de julho de 2021

GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 16 DE JULHO DE 2021

ANEXO ÚNICO

I

Micro SB: PLANÍCIE LITORÂNEA

COMPOSIÇÃO: Cajueiro da Praia, Ilha Grande, Luís Correia, Parnaíba, Bom Princípio do Piauí, Buriti dos Lopes, Caraubas do Piauí, Caxingó, Cocal, Cocal dos Alves e Murici dos Portelas.

II

Micro SB: COCAIS

COMPOSIÇÃO: Barras, Batalha, Campo Largo do Piauí, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilândia, Madeiro, Matias Olímpio, Morro do Chapéu do Piauí, Nossa Senhora dos Remédios, Porto, São João do Arraial, Brasileira, Domingos Mourão, Lagoa de São Francisco, Milton Brandão, Pedro II, Piracuruca, Piripiri, São João da Fronteira, São José do Divino.

III

Micro SB: CARNAUBAIS

COMPOSIÇÃO: Boa Hora, Boqueirão do Piauí, Cabeceiras do Piauí, Campo Maior, Capitão de Campos, Cocal de Telha, Jatobá do Piauí, Nossa Senhora de Nazaré, Sigefredo Pacheco, Assunção do Piauí, Buriti dos Montes, Castelo do Piauí, Juazeiro do Piauí, Novo Santo Antônio, São João da Serra, São Miguel do Tapuio.

IV

Micro SB: ENTRE-RIOS

COMPOSIÇÃO: Alto Longá, Altos, Coivaras, José de Freitas, Lagoa Alegre, Miguel Alves, Nazária do Piauí, Pau D'Arco, Zona Rural de Teresina, União, Beneditinos, Curalinhos, Demerval Lobão, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Agricolândia, Água Branca, Amarante, Angical do Piauí, Barro Duro, Hugo Napoleão, Jardim do Mulato, Lagoinha do Piauí, Olho d'Água do Piauí, Palmeirais, Passagem Franca do Piauí, Regeneração, Santo Antônio dos Milagres, São Gonçalo do Piauí, São Pedro do Piauí.

V

Micro SB: VALE DO SAMBITO

COMPOSIÇÃO: Aroazes, Prata do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, São Félix do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, Barra d'Alcântara, Elesbão Veloso, Francinópolis, Inhumas, Ipiranga



do Piauí, Lagoa do Sítio, Novo Oriente do Piauí, Pimenteiras, Valença do Piauí, Várzea Grande.

VI

Micro SB: VALES DOS RIOS GUARIBAS E CANINDÉ

COMPOSIÇÃO: Aroeiras do Itaim, Bocaina, Dom Expedito Lopes, Geminiano, Itainópolis, Paquetá, Picos, Santana do Piauí, Santo Antônio de Lisboa, São João da Canabrava, São José do Piauí, São Luis do Piauí, Sussuapara, Vera Mendes, Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Campo Grande do Piauí, Francisco Santos, Fronteiras, Monsenhor Hipólito, Pio IX, São Julião, Vila Nova do Piauí, Cajazeiras do Piauí, Colônia do Piauí, Oeiras, Santa Cruz do Piauí, Santa Rosa do Piauí, São Francisco do Piauí, São João da Varjota, Tanque do Piauí, Wall Ferraz, Bela Vista do Piauí, Campinas do Piauí, Conceição do Canindé, Floresta do Piauí, Isaías Coelho, Santo Inácio do Piauí, São Francisco de Assis do Piauí, Simplicio Mendes.

VII

Micro SB: SERRA DA CAPIVARA

COMPOSIÇÃO: Campo Alegre do Fidalgo, Capitão Gervásio Oliveira, João Costa, Lagoa do Barro do Piauí, São João do Piauí, Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, Caracol, Guaribas, Jurema, São Braz do Piauí, Várzea Branca, Coronel José Dias, Dom Inocêncio, Dirceu Arcoverde, Fartura do Piauí, São Lourenço do Piauí, São Raimundo Nonato.

VIII

Micro SB: VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA

COMPOSIÇÃO: Arraial, Floriano, Francisco Ayres, Nazaré do Piauí, Nova Santa Rita, Paes Landim, Pedro Laurentino, Ribeira do Piauí, Socorro do Piauí, São José do Peixe, São Miguel do Fidalgo, Brejo do Piauí, Canto do Buriti, Flores do Piauí, Itaueira, Pajeú do Piauí, Pavussu, Rio Grande do Piauí, Tamborim do Piauí.

IX

Micro SB: TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA

COMPOSIÇÃO: Bertolinia, Canavieira, Guadalupe, Jerumenha, Landri Sales, Marcos Parente, Porto Alegre do Piauí, Antônio Almeida, Baixa Grande do Ribeiro, Ribeiro Gonçalves, Sebastião Leal, Uruçuí.

X

Micro SB: CHAPADA DAS MANGABEIRAS

COMPOSIÇÃO: Alvorada do Gurgueia, Bom Jesus, Colônia do Gurgueia, Cristino Castro, Currais, Eliseu Martins, Manoel Emídio, Palmeira do Piauí, Santa Luz, Avelino Lopes, Curimatá, Júlio Borges, Morro Cabeça do Tempo, Parnaguá, Redenção do Gurgueia, Barreira

do Piauí, Corrente, Cristalândia do Piauí, Gilbués, Monte Alegre do Piauí, Riacho Frio, Santa Filomena, São Gonçalo do Gurgueia, Sebastião Barros.

XI

Micro SB: CHAPADA DO VALE DO ITAIM

COMPOSIÇÃO: Belém do Piauí, Caldeirão Grande do Piauí, Francisco Macedo, Jaicós, Marcolândia, Massapê do Piauí, Padre Marcos, Simões, Acauã, Betânia do Piauí, Caridade do Piauí, Cural Novo do Piauí, Jacobina do Piauí, Patos do Piauí, Paulistana, Queimada Nova.



DECRETO Nº 19.879, DE 16 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 7.770.000,00 em favor dos Órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Local José de Moura Fé - Simplicio Mendes, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante - Amarante e Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, no valor de R\$ 7.770.000,00 (sete milhões, setecentos e setenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de julho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 16 DE JULHO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102 e o art. 162, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, **KLEBER SOARES CORREIA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Subcomandante-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA **DECRETOS DE 16 DE JULHO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSANGELA MARTINS DE MOURA NOGUEIRA**, do Cargo em Comissão, de Gerente da Folha de Pagamento do Estado, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 05 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEONARDO PEREIRA BOTELHO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Abastecimento e Logística, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LETÍCIA ROCHA PIRES FERREIRA NOGUEIRA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAYARA JESSICA FERREIRA NOGUEIRA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA LUCIANA MENDES GUARDIAO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Suprimentos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KAROL SILVA CIRIACO**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO FERREIRA DE SOUSA FILHO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Gestão de Sistemas, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ MARIA DE ABREU LIBÂNIO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Folha de Pagamento do Estado, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 05 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADA NAARA NERI FERRAZ**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEONARDO PEREIRA BOTELHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LETÍCIA ROCHA PIRES FERREIRA NOGUEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Abastecimento e Logística, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAYARA JESSICA FERREIRA NOGUEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA LUCIANA MENDES GUARDIAO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KAROL SILVA CIRIACO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento, Pesquisas e Controle, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DECRETOS DE 16 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDILBERTO AGUIAR MARQUES FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAROZAN DOS SANTOS CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIA DE SÁ BEZERRA MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TERTULIANO JOSÉ CAVALCANTI LUSTOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCÉLIO PARENTE HARDI**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLÉCIO ANGELO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ LUIS RODRIGUES LIMA JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTIANO TORRES VERAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 16 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA ALMIRA DE ARAÚJO MENDES**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EVILDO MONÇÃO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2021.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES DECRETOS DE 16 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 145/2021, de 06 de julho de 2021, da Prefeitura Municipal de Teresina, registrado sob o AP.010.1.002793/21-33,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS BRINGEL FILHO**, Professor, Matrícula nº 268.540-0, CPF nº 564.981.103-25, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - **FUESPI**, à disposição da **Prefeitura Municipal de Teresina**, para prestar os seus serviços como Coordenador do Programa de Inovação em Teresina, voltado para educação empreendedora, desenvolvimento tecnológico, *startups* e competitividade, a ser desenvolvida pela **SOFTEX**, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - **SEMDEC**, **sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2021, por prazo indeterminado** (Art. 1º do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, DOE nº 29, de 11.02.2019).

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

Portaria Nº 12, de 12 de julho de 2021

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011; CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor JOÃO JOSÉ RIBEIRO FILHO, CPF Nº 200.368.333-04, para realizar o acompanhamento e a fiscalização das contratações oriundas da adesão a Ata de Registro de Preços Nº 03/2019-ALEPI, vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 001/2019-ALEPI, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 6º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

§1º. A empresa contratada que dificultar o exercício das funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos, poderá sofrer sanções administrativas, tomando por base as disposições contratuais e legais vigentes.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral

Of. 041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

PORTARIA GAB.DIGER/096/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 054/21, da Prefeitura Municipal de Barras,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Jorge Amaral Sousa, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 053.278.363-80, no Escritório do EMATER de Barras / Coordenação Regional de Teresina.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de julho de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

Of. 279



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADAPI

EXTRATO DE PORTARIA - GABINETE DIRETOR GERAL/2021

PORTARIA Nº 52.201 - 60/2021 - DG ADAPI, DE 14 DE JULHO DE 2021 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, incisos IV, IX e XII, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o disposto no art. 39, da Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03/01/94, que dispõe sobre a necessidade da indicação de substitutos dos servidores investidos em função de direção ou chefia e os ocupantes de cargos em comissão, nos casos de impedimentos e afastamentos regulamentares do titular; considerando o Princípio da Eficiência capitulado no art. 37, caput, da Constituição Federal, que exige da Administração Pública uma atuação ágil e coadunada com o interesse público, razão maior de todo e qualquer ato administrativo; considerando, segundo o direito, que a autoridade competente pode de maneira clara disciplinar internamente, e em caráter suplementar ao Regulamento, as atribuições dos ocupantes dos cargos previstos na Estrutura Administrativa, de modo a permitir uma maior agilidade e eficiência da atividade administrativa; considerando finalmente as disposições gerais dos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei Federal nº 200/67;

RESOLVE:

Art 1º Designar o servidor GERLAN VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 280442-5 para substituir temporariamente o Gerente de Defesa Animal, durante o afastamento do titular - José Idílio Alves de Moura, matrícula nº 207789-2, no período de 20 a 30/07/2021, durante ausência do gerente titular.

Parágrafo Único. É assegurado ao ocupante do cargo de Gerente de Defesa Animal restringir as atribuições de seu cargo ao seu substituto, atendendo ao critério da conveniência e oportunidade, por meio de recomendações.

Art. 2º. Para efeitos destas substituições, deve ser observado o disposto no art. 39, §§ 1º, 2º e 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 14 de julho de 2021.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO
Diretora Geral

Of. 182



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Portaria Nº 618, de 15 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Remover a servidora Sandra Valéria Nunes Barbosa, Técnica em Enfermagem, Matrícula funcional nº 209850-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que a mesma preste seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, na cidade de Teresina/PI.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2416

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Sexta-feira, 16 de julho de 2021 • Nº 150



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 056/2021

Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.011044/2021-75,

Considerando a Decisão Judicial (1919675), de 28 de junho de 2021, exarada no Mandado de Segurança nº 0803042-19.2020.8.18.040, em curso na 4ª Câmara de Direito Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, sub judice, o afastamento do docente EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DINIZ, matrícula 332261X, Auxiliar - T.I. - 40h, lotado no Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti Barros", em Corrente, para cursar Doutorado em História, na Universidade Federal do Piauí - UFPI, a partir de 02/07/2021 até que a solicitação administrativa de Afastamento presente no processo nº 13001/19, seja apreciada e deliberada pelos Conselhos competentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 02/07/2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 057/2021

Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.004321/2021-93;

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na 206ª Reunião Extraordinária, de 07 de julho de 2021;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 92ª Reunião Extraordinária, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da docente GERARLENE PONTE GUIMARÃES SANTOS, matrícula 2684845, Assistente I, TI-40h, lotada no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, no período de 13/07/2021 a 13/07/2022, para cursar Doutorado em Enfermagem na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Of. 192



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP
64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 107/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

LOTAR o servidor JUNIOR GUIMARÃES PEREIRA, contratado ao cargo de Analista em Desenvolvimento de Sistemas, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 108/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

LOTAR o servidor EDNALDO LEAL SOBRAL, contratado ao cargo de Analista em Desenvolvimento de Sistemas, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 109/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

LOTAR o servidor TIAGO GALVÃO LOPES DE SOUSA, contratado ao cargo de Analista de Infraestrutura de Rede e Comunicação, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 16 de julho de 2021 • Nº 150

9

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 111/2021

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 113/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **FABIANO DA SILVA LIRA**, contratado ao cargo de Analista de Sistemas, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

LOTAR o servidor **PAULO ROBERTO FERREIRA VIANA FILHO**, contratado ao cargo de Analista de Sistemas, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Cientifique-se,

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 112/2021

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 114/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **REMIR CALDAS ROCHA**, contratado ao cargo de Analista de Redes, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

LOTAR o servidor **MATHEUS LIMA PEREIRA**, contratado ao cargo de Analista de Dados, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Cientifique-se,

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 110/2021

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 115/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **LEANDRO SOARES NEVES**, contratado ao cargo de Analista de Sistemas, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

LOTAR o servidor **RAFAEL ARAUJO DE ABREU**, contratado ao cargo de Analista de Sistemas, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Cientifique-se,

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Sexta-feira, 16 de julho de 2021 • Nº 150

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 116/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA NETO**, contratado ao cargo de Analista de Sistemas, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 117/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **GUILHERME PINHEIRO DE SOUSA LOPES**, contratado ao cargo de Analista de Sistemas, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 118/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **AGENILDO ALVES DE SOUSA**, contratado ao cargo de Analista de Sistemas, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 119/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **HERMANO DO REGO MONTEIRO BARRADAS**, contratado ao cargo de Analista de Sistemas, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 120/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **ALFREDO INÁCIO DE MELO CASSEANO**, contratado ao cargo de Analista de Desenvolvimento, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 121/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR**, contratado ao cargo de Analista de Sistemas, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 122/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **RUDAH REIS SOUSA SILVA**, contratado ao cargo de Analista de Sistemas, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 123/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **ROMULLO ROMMEL BRANDRÃO FERREIRA**, contratado ao cargo de Analista de Sistemas, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 124/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

LOTAR o servidora **LUIZA MENDES FONSECA FERREIRA NETA**, contratada ao cargo de Analista de Sistemas, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 125/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **GILVAN DE CARVALHO MONTEIRO JUNIOR**, contratado ao cargo de Analista de Desenvolvimento de Sistemas, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 126/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **JANDERSON GOMES RIBEIRO**, contratado ao cargo de Analista de Sistemas, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 127/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **LEONARDO SILVEIRA DA SILVA**, contratado ao cargo de Analista de Suporte, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Sexta-feira, 16 de julho de 2021 • Nº 150

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 128/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **DIEGO OLIVEIRA DIAS**, contratado ao cargo de Analista de Sistemas, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 129/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **KENAD WANDERSON ARAÚJO SILVA**, contratado ao cargo de Analista de Sistemas, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 130/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **HERNANDEZ GIORDANO BRITO DE SENA OLIVEIRA**, contratado ao cargo de Analista de Sistemas, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 131/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **RUBENS STANLEY ALMEIDA BRANDÃO**, contratado ao cargo de Analista de Sistemas, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 155



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200

Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 129/2021

Prorroga a vigência da Portaria GASEC nº 095/2015, que concede o Regime Especial de Tributação nº 012/2015 ao estabelecimento da empresa **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.442.886-9.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 105/2021, constante do processo sob nº 00009.005855/2021-80,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria GASEC nº 095/2015, que concede o Regime Especial de Tributação nº 012/2015, ambos de 06 de janeiro de 2015, e prorrogado até 30 de maio de 2021 pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 287/2020, que credencia o estabelecimento atacadista da empresa **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.442.886-9, e no CNPJ/MF sob nº 06.626.253/0124-00, localizado na Rua Francisco Cordeiro, nº 300, bairro Jacarecangá, município de Fortaleza - CE, para fazer a retenção do ICMS nas operações de transferências para as suas filiais no Estado do Piauí, com mercadorias sujeita a Substituição Tributária.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 31 de maio de 2021 a 31 de maio de 2022, ficando revogada a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 106/2021, de 17 de maio de 2021.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 151/2021

Credencia o estabelecimento da empresa VENTOS DE SANTO APOLINÁRIO ENERGIAS RENOVAVEIS SA, inscrito no CAGEP sob nº 19.681.151-1, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 155/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa VENTOS DE SANTO APOLINÁRIO ENERGIAS RENOVAVEIS SA, situado na localidade Serra do Inácio, Zona Rural, Município de Curral Novo do Piauí - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.681.151-1, e no CNPJ sob nº 23.037.442/0001-08, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais previstos no caput são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento na forma prevista no caput abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I - não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II - não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III - não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV - deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V - encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI - aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 1º de junho de 2021 até 31 de maio de 2023.

Art. 5º Aplicam-se ao beneficiário as regras gerais de suspensão ou cancelamento de regimes especiais previstos na legislação tributária estadual do Piauí, naquilo que couber, a critério do Fisco.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF, em Teresina (PI),

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 159/2021

Prorroga a Portaria SUPREC nº 231/2018, de 17/12/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 227/2018 à empresa **DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CAGEP nº 19.458.847-5, para operar na forma dos arts. 772 a 780-A do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 20/04/2010,

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 163/2021 (SEI 1842466), de 30/06/2021, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.009037/2021-56, de 14/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de junho de 2022, a Portaria SUPREC nº 231/2018, de 17/12/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 227/2018 ao estabelecimento da empresa **DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.458.847-5 e no CNPJ/MF sob o nº 07.854.673/0001-58, estabelecido na Rua Gilbués, 3520, Tabuleta, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 772 a 780-A do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRASE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP
64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 169/2021

Prorroga a Portaria SUPREC nº 102/2017, de 21/06/2017, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 116/2017 ao estabelecimento da empresa **MARY KAY DO BRASIL LTDA**, CAGEP nº 19.577.958-4, para operar como substituto tributário nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta-a-porta, na forma dos arts 1.306 ao 1.311 do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA - SUPREC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 20/04/2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 171/2021(SEI 1886662), de 07/07/2021, emitido em face do Processo nº 00009.011120/2021-95, de 10/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de junho de 2022, a Portaria SUPREC nº 102/2017, de 21 de junho de 2017, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 116/2017 ao estabelecimento da empresa **MARY KAY DO BRASIL LTDA**, situada na ROD BR 101 SUL, 3791, BL BM5B, Distrito Industrial Santo Estevão, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 00.223.046/0005-01 e no CAGEP sob o nº 19.577.958-4, a ser operacionalizado na forma dos arts. 1.306 ao 1.311 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O Regime Especial ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão as regras de substituição tributária contidas no Decreto 13.500/2008 e, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se

EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendência da Receita



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP
64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 172/2021

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 99/2021, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **NUNES MACHADO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.445.120-8.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 174/2021, emitido em face do processo nº 00009.015630/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 99/2021, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **NUNES MACHADO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.445.120-8, e no CNPJ/MF sob nº 03.653.189/0001-00, localizado na Av. Dom Severino, nº 3500, Bairro Morada do Sol, em Teresina – PI, neste ato denominada **EMPRESA**, para que o imóvel localizado na mesma cidade, à Rua Coronel Cesar, nº 1200/01, Bairro Morada do Sol, seja considerado como extensão do seu estabelecimento sede, onde exercerá atividades comerciais.

Parágrafo Único. As remessas de mercadorias realizadas pela **EMPRESA** para o referido imóvel devem estar vinculadas às Atividades Econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 10 de julho de 2021 a 10 de setembro de 2021.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora/UNATRI

(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/03, DE 29/01/03)

Of. 317



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 127/2021

Credencia o estabelecimento comercial atacadista da empresa **FRINOR LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.684.102-0, para operar com o mesmo tratamento tributário previsto na Lei nº 13.942, de 04 de dezembro de 2009, que cria o Programa de Estímulo à Atividade Portuária no Estado de Pernambuco, nas condições que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 03 do Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento constante do Processo SEI nº 00009.011668/2021-35,

CONSIDERANDO a Portaria GSF nº 242/2019, de 20 de novembro de 2019, DOE nº 223, de 25 de novembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Credencia o estabelecimento comercial atacadista da empresa **FRINOR LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.684.102-0, e no CNPJ/MF sob nº 27.763.592/0002-30, localizado na Rua Santa Catarina, nº 630, Galpão 01, bairro Piçarra, em Teresina - PI, neste ato denominado CREDENCIADO, para operar com o mesmo tratamento tributário previsto na Lei nº 13.942, de 04 de dezembro de 2009, do Estado de Pernambuco, nas condições disciplinadas por esta Portaria.

Art. 2º O tratamento tributário de que trata o art. 1º consiste na aplicação do disposto no art. 2º - A, da citada Lei nº 13.942/2009, dentro dos seguintes parâmetros:

I - diferimento do recolhimento do ICMS relativo à importação da mercadoria; e

II - relativamente ao ICMS incidente nas operações internas com a mercadoria importada destinada a estabelecimento comercial atacadista:

a) redução de base de cálculo do imposto, de tal forma que resulte em carga tributária correspondente à aplicação dos percentuais a seguir indicados sobre o valor da respectiva operação:

1. 4% (quatro por cento), relativamente à mercadoria sujeita à alíquota interestadual de 4% (quatro por cento); ou

2. 12% (doze por cento), relativamente à mercadoria sujeita à alíquota interestadual de 12% (doze por cento); e

b) crédito presumido em montante equivalente à aplicação dos seguintes percentuais sobre o valor do imposto incidente na respectiva saída, vedada a utilização de quaisquer outros créditos fiscais:

1. 65% (sessenta e cinco por cento), relativamente à mercadoria sujeita à alíquota interestadual de 4% (quatro por cento); e

2. 79,13% (setenta e nove vírgula treze por cento), relativamente à mercadoria sujeita à alíquota interestadual de 12% (doze por cento).

§ 1º O imposto diferido nos termos do inciso I do caput deve ser recolhido quando da saída subsequente, observando-se:

I - quando a saída subsequente estiver sujeita ao pagamento do imposto, ainda que com carga tributária reduzida, conforme previsto no inciso II do caput, considera-se incluído aquele objeto do diferimento; e

II - quando a saída subsequente não estiver sujeita ao pagamento do imposto, aquele objeto do diferimento fica dispensado.

§ 2º Relativamente à mercadoria contemplada com a redução de base de cálculo prevista na alínea "a" do inciso II do caput, fica mantido o crédito presumido integral previsto na alínea "b" do inciso II do caput.

§ 3º Relativamente ao tratamento tributário de que trata o caput, deve-se observar:

I - não se aplica:

a) às operações com combustíveis, trigo em grão, farinha de trigo e misturas de farinha de trigo; e

b) às operações com mercadorias que ofereçam concorrência àquelas fabricadas por empresa industrial deste Estado;

c) às operações com óleos brutos de petróleo, também chamados de condensados de petróleo, NBM/SH 2709.00.10, outras naftas não petroquímicas, NBM/SH 2710.12.49, outros hidrocarbonetos aromáticos, NBM/SH 2707.50.00, outros óleos e produtos provenientes da destilação de alcatrões, NBM/SH 2707.99.90 e metanol, NBM/SH 2905.11.00;

II - não alcança o ICMS relativo à antecipação, com ou sem substituição tributária; e

III - pode ser utilizado, mesmo que o contribuinte se encontre usufruindo incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza, sobre um mesmo produto beneficiado, desde que tal utilização não implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação.

§ 4º Relativamente aos itens 39 e 40 do Anexo Único a esta Portaria, com NCM 0703.20.90, o crédito presumido será limitado a 52,5% (cinquenta e dois inteiros e cinco décimos por cento) incidente na respectiva saída, vedada a utilização de quaisquer outros créditos fiscais, aplicando-se ainda o disposto no § 2º;

§ 5º O CREDENCIADO, independentemente de quaisquer notificações da SEFAZ-PI, deverá, quando solicitado, fornecer à presidência da Câmara Setorial do Alho cópias de documentos fiscais relativos à importação desse produto para fins de comprovação quanto ao atendimento aos padrões fixados no Anexo Único.

§ 6º O não atendimento aos padrões elencados nos itens 39 e 40 para a importação de alho, à critério da Câmara Setorial, ensejará a imediata supressão de item da lista, e o benefício utilizado deverá ser anulado, exigindo-se o correspondente crédito tributário acrescido dos encargos legais para imediato recolhimento.

Art. 3º A sistemática de tributação ora autorizada, relativa às operações de importação do exterior, aplica-se exclusivamente em relação às mercadorias constantes do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Na hipótese de inclusão de novos produtos, o CREDENCIADO deverá apresentar à Secretaria da Fazenda a relação das mercadorias importadas a ser acrescida, contendo a sua descrição, os respectivos códigos da NCM, para exame e, se for o caso, providências necessárias a sua operacionalização.

Art. 4º O CREDENCIADO fica sujeito ao recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º O CREDENCIADO observará, além do que aqui se dispõe, as demais normas originárias do tratamento tributário ora disciplinado e suas alterações posteriores

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos fiscais no período 1º de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Parágrafo único. Em caso de prorrogação, o CREDENCIADO deverá requerê-la com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias antes do termo final de vigência.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina-PI,

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

ANEXO ÚNICO

À PORTARIA GSF Nº 127, DE 03/06/2021

ORDEM	NCM	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA
1	1212.21.00	ALGAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA (NORI)
2	1006.30.29	ARROZ PARA SUSHI
3	1509.10.00	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM
4	1509.90.90	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ERVAS OU CONDIMENTO
5	1509.90.10	AZEITE DE OLIVA REFINADO
6	0305.62.00	BACALHAU GADUS MORHUA
7	0305.69.10	BACALHAU SAI THE
8	2004.90.00	BATATA NOISSETTE, BATATA DO CHEF, ROSTI
9	2004.10.00	BATATA PRÉ – FRITA CONGELADA
10	2004.10.00	BATATAS PREPARADAS OU CONSERVADAS, CONGELADAS
11	1604.20.90	BOLINHOS DE BACALHAU
12	0710.80.00	BRÓCOLIS CONGELADO

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Sexta-feira, 16 de julho de 2021 • Nº 150



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 173/2021

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 045/2019, exarado no Termo de Acordo nº 007/2019, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CDI DO BRASIL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE COMMODITIES LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.549.528-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 176/2021, constante do processo sob nº 00009.014832/2021-66,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 26 de maio de 2022 o Regime Especial nº 045/2019, exarado no Termo de Acordo nº 007/2019, ambos de 27 de maio de 2019, e prorrogado pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 082/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CDI DO BRASIL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE COMMODITIES LTDA, estabelecida na Rua Avelino Silveira Franco, nº 149 - Bloco 01, Salas 231 e 233, município de Campinas - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.684.286/0001-08 e no CAGEP sob o nº 19.549.528-4 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º deverá ser entregue eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores e cópias das Declarações Únicas de Exportação (DU-E), todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS										COMPARATIVO DE		
FISCAIS										EXPORTAÇÃO		
QUANTIDADES DE SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO												
NOTA DO PRODUTOR					NOTA DO EXPORTADOR			DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO				
Razão Social	CAGEP	Nº da NF	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Nº da NF de Exportação	DU-E		
TOTAIS					XXXXXX			XXXXXX				

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária conda na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 27 de maio de 2021 a 26 de maio de 2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

13	0202.30.00	CARNES DESOSSADAS (MAMINHA, PICANHA, ALCATRA)
14	0710.80.00	COUVE FLOR CONGELADO
15	0710.21.00	ERVILHA CONGELADA
16	0710.30.00	ESPINAFRES
17	1901.90.90	FARINHA FEITA DE FARELO DE PÃO, QUE SERVE PARA EMPANAR ALIMENTOS ORIENTAIS, A FIM DE DEIXÁ-LOS MAIS CROCANTES, (FARINHA PANKO)
18	0304.74.00	FILET DE PEIXE CONGELADO (MERLUZA)
19	0304.89.90	FILET DE PEIXE CONGELADO (PANGA)
20	0304.89.90	FILET DE PEIXE CONGELADO (POLACA DO ALASKA)
21	1105.20.00	FLOCOS, GRÂNULOS E "PALLETS", DE BATATA
22	0910.99.00	GENGIBRE, AÇAFRÃO, AÇAFRÃO DA TERRA ESPECIARIAS; RAIZ FORTE (WASABI)
23	0307.43.10	LULAS E ANÉIS DE LULAS CONGELADAS
24	0710.90.00	MIX DE LEGUMES CONGELADOS
25	0710.80.00	MIX DE VEGETAIS CONGELADOS
26	1515.50.00	ÓLEO DE GERGELIM E SUAS FRAÇÕES, PARA USO DE SOPAS E UDON; COMIDA JAPONESA
27	4419.00.00	PALITO DE BAMBU – HASHI
28	1604.13.10	PEIXES INTEIROS OU EM PEDAÇOS (SARDINHAS)
29	0307.52.00	POLVO CONGELADO
30	2005.99.00	PRODUTOS HORTÍCOLAS E MISTURA DE PRODUTOS HORTÍCOLAS, RAIZ FORTE JAPONESA (WASABI)
31	0406.20.90	QUEIJO PRATO
32	0406.10.10	QUEIJO MOZARELA
33	1207.40.90	SEMENTE DE GERGELIM, BRANCA E PRETA
34	0307.43.10	TENTÁCULOS DE LULAS CONGELADAS
33	1207.40.90	SEMENTE DE GERGELIM, BRANCA E PRETA
34	0307.43.10	TENTÁCULOS DE LULAS CONGELADAS
35	0206.22.00	Fígado de Bovino Congelado
36	0303.12.00	Salmão
37	0304.89.90	Filet de Peixe Congelado (Pangasius)
38	0305.53.90	Migas Secas e Salgadas de Alaska Pollock
39	0703.20.90	Alho Branco Fresco, padrões: 5; 5,5; 6; 6,5 e 7
40	0703.20.90	Alho Roxo Fresco, padrões: 5; 5,5; 6; 6,5 e 7
41	1604.13.10	Sardinha



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 174/2021

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 81/2020, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **VIRTEX TELECOM EIRELI EPP**, inscrito no CAGEP sob nº 19.455.288-8.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,
CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,
CONSIDERANDO a solicitação constante do processo sob nº 00009.021033/2020-65,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 19.833, de 30 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 81/2020, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **VIRTEX TELECOM EIRELI EPP**, inscrito no CAGEP sob nº 19.455.288-8, e no CNPJ/MF sob nº 05.439.562/0001-50, localizado na Rua Francisco Prota, nº 138, Centro, em Picos - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 829 - AG a 829 - AK do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 175/2021

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **PROGRESSO AGROINDUSTRIAL LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.457.750-3, para operar com diferimento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 05,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 238, de 04 de novembro de 2019,
CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 175/2021, constante do processo sob nº 00009.011721/2021-06,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **PROGRESSO AGROINDUSTRIAL LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.457.750-3, e no CNPJ/MF sob nº 07.620.341/0001-09, localizado na Rodovia PI 247, Km 50, Zona Rural, no município de Sebastião Leal - PI, para operar com diferimento do ICMS nas aquisições internas de milho, milheto, soja e sorgo, na forma disposta na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, nas hipóteses previstas no art. 247 do Decreto nº 13.500/2008 - RICMS, ou cancelado, de ofício, nas situações elencadas no art. 4º da Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 13 de julho de 2021 a 12 de julho de 2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 176/2021

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 050/2019, exarado no Termo de Acordo nº 008/2019, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **OMNICOTTON AGRI COMERCIAL LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.638.138-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 178/2021, constante do processo sob nº 00009.014622/2021-78,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 24 de junho de 2022 o Regime Especial nº 050/2019, exarado no Termo de Acordo nº 008/2019, ambos de 25 de junho de 2019, e renovado pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 156/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **OMNICOTTON AGRI COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Helena, nº 285 - Conj. 124, bairro Vila Olímpia, município de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.196.885/0001-62 e no CAGEP sob o nº 19.638.138-0 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no § 1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º deverá ser entregue eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores e cópias das Declarações Única de Exportação (DU-E), todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS COMPARATIVO DE QUANTIDADES DE SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO													
FISCAIS		NOTA DO PRODUTOR								NOTA DO EXPORTADOR		DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	
Razão Social	CAGEP	Nº da NF	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Nº da NF de Exportação	DU-E			
TOTAIS					XXXXXX			XXXXXX					



Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 25 de junho de 2021 a 24 de junho de 2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200

Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 177/2021

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **EXPRESSO FLORIANO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.448.399-1.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 179/2021, constante do processo sob nº 00009.013683/2021-18,

RESOLVE:

Art. 1º Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **EXPRESSO FLORIANO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.448.399-1, e no CNPJ/MF sob nº 04.578.286/0001-48, localizado na Rua Artur Bernardes, nº 1617, bairro Lourival Parente, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 820 - B a 820 - F do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

Of. 319



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 611, de 14 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.006816/2021-41, conceder **HORÁRIO ESPECIAL** do(a) servidor(a): **DARCY PASSOS DA SILVA**, Cargo: Médico, Classe: I-E, Matrícula: 178734-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu - HAA - Teresina - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 28/04/2021 a 27/04/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 612, de 14 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.006545/2021-23, conceder **HORÁRIO ESPECIAL** do(a) servidor(a): **ROSA CARMELITA DE CARVALHO ALENCAR LIMA**, Cargo: Assistente Social, Classe: III-C, Matrícula: 030714-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Central de Transplantes - Teresina - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05/07/2021 a 31/12/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 613, de 14 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo 00012.006317/2021-53, conceder 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA GESTANTE** do(a) servidor(a): **WEYLA LAYNE RIBEIRO**, Cargo: Enfermeiro, Matrícula: 287038-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues - Piri-piri - PI, a partir de 13/04/2021 a 09/10/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 614, de 14 de julho de 2021

ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI Nº 589, de 08-07-2021, publicada no D.O.E nº 146 de 12 de Julho de 2021. Considere-se o que segue abaixo:

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,

Resolve:

Com fulcro o artigo 87, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo 00012.005791/2021-68, conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO do(a) servidor(a): NAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA NUNES, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-D, Matrícula: 209818-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador (a) de serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, a partir de 23/06/2021 por prazo indeterminado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 615, de 14 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 00012.006815/2021-04, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) EVALDO HIPÓLITO DE OLIVEIRA, Cargo: BIOQUÍMICO, Classe: I-E Matrícula: 159712-4, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER – Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedido pelo Ministério da Defesa Exército Brasileiro e Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto de previdência dos servidores do município de Teresina – IPMT e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
30/01/1992 a 29/01/1994	TENENTE	EXÉRCITO BRASILEIRO
26/12/1995 a 16/05/2004	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR SAÚDE – SOCIAL III, BIOQUÍMICO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 616, de 14 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2020.04.1312P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor JOÃO BATISTA LOPES FILHO, Cargo: MÉDICO – Planto Presencial – 24 H Semanais, Classe: II-B Matrícula: 172676-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços na: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - HUT – TERESINA-PI, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Secretária de Administração e Previdência - SEADPREV e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período	Cargo	Empregado
01/03/1977 à 31/07/2000	Prestador de Serviço	Secretaria de Saúde do Estado do Piauí

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2395



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 239/2021

Prorroga a suspensão das visitas sociais e íntimas, serviços de assistência educacional, religiosa e as escoltas dos presos custodiados no Sistema Prisional do Piauí como forma de prevenção, controle e contenção de riscos do novo coronavírus e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art.109 da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) elevou o estado da contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) como pandemia;

CONSIDERANDO o estado de alerta na saúde pública em razão do cenário epidemiológico mundial que apresenta crescentes casos da COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de controle, principalmente em relação aos visitantes, familiares dos presos, advogados, defensores públicos, servidores do sistema prisional e demais pessoas que necessitem adentrar nos estabelecimentos prisionais do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar contaminações de grande escala e de se restringir riscos, principalmente diante do estado de vulnerabilidade da saúde do preso;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 07 de 18 de março de 2020, publicada pelos Ministérios da Saúde, Justiça e da Segurança Pública, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do Sistema Prisional, em face da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4 de 23 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), que dispõe sobre as diretrizes básicas para o Sistema Prisional Nacional no período de enfrentamento da pandemia novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de novas variantes, com potencial mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 91, de 15 de março de 2021, do CNJ, a qual dispõe sobre adoção de medidas preventivas adicionais aos tribunais e magistrados(as) à propagação da infecção pelo novo Coronavírus e suas variantes – Covid-19, no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo.

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 19.848 de 12 de julho de 2021, que trata de medidas sanitárias para conter a transmissão do novo coronavírus no Piauí até a data de 18 de julho de 2021.

RESOLVE

Art.1º Prorrogar a suspensão de visitas sociais e íntimas, serviços de assistência religiosa, educacional e as escoltas dos presos custodiados no Sistema Prisional do Piauí, como forma de prevenção à disseminação da COVID-19 (Coronavírus), observados os seguintes prazos:

I - visitas sociais e íntimas, por um período de 15 (quinze) dias;

II - escoltas, por um período de 15 (quinze) dias, com exceção de requisições judiciais, inclusões e situações emergenciais, e daquelas que por sua natureza, precisam ser realizadas.

III – serviços de assistência religiosa e capelania, por um período de 15 (quinze) dias;



IV – serviços de assistência educacional, por um período de 15 (quinze) dias;

Art.2º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes dos prazos indicados no art. 1º.

Art.3º Os casos omissos, a análise das exceções aos incisos II a IV do art. 1º, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria, serão solucionados pela Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária - DUAP.

Art.4º Será permitida a entrega de itens previstos nas Portarias 275 e 321/2020/GAB/SEJUS aos internos de todas as unidades prisionais.

Art.5º Será permitido o atendimento dos advogados e defensores públicos por meio de videoconferência com os internos, nos horários de 09:00h às 16:00h.

§1º Deverá ser encaminhada a lista de advogados e defensores públicos pela OAB e Defensoria Pública, contendo os nomes e telefones, bem como, o nome dos internos, para a Diretoria de Administração Penitenciária – DUAP.

§2º A Diretoria de Administração Penitenciária - DUAP deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas proceder com a realização do atendimento citado no *caput* deste artigo.

Art.6º Permanecem inalterados os procedimentos para a realização de visitas virtuais aos internos (as) durante o período de interrupção das visitas presenciais em decorrência da pandemia da COVID-19, conforme Portaria 123-A/2020/GAB/SEJUS.

Art.7º Permanecem inalterados os atendimentos previstos na Portaria nº 229/2021-GAB/SEJUS-PI e Portaria nº 238/2021-GAB/SEJUS-PI, durante o período de interrupção das visitas presenciais em decorrência da pandemia da COVID-19.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 14 de julho de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça do Piauí
Of. 630



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº034/2021/GDG Teresina, 06 de julho de 2021

ADIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí)

RESOLVE:

DESIGNAR, ROSBERTO QUINTINO DE SOUSA, Agente Operacional de Serviço, matrícula nº 023169-0, do quadro pessoal deste Instituto, para exercer a função gratificada, denominada Supervisor I, Símbolo DAI-4, junto à Gerência do IASPI-Saúde, com efeitos a partir da data da publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI

Portaria nº035/2021/GDG Teresina, 06 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí)

RESOLVE:

DESIGNAR, SELMA MARIA TORRES BATISTA, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 023647-X, do quadro pessoal deste Instituto, para exercer a função gratificada, denominada Supervisor II, Símbolo DAI-5, junto à Diretoria Geral, com efeitos a partir da data da publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI

Portaria nº036/2021/GDG Teresina, 06 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí)

RESOLVE:

DESIGNAR, SIGLIA BEMVINDO FALCÃO, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 023754-0, do quadro pessoal deste Instituto, para exercer a função gratificada, denominada Supervisor I, Símbolo DAI-4, junto a Coordenação de Serviços Gerais, com efeitos a partir da data da publicação.

Revogada a Portaria nº 045/2017/GDG de 04 de outubro de 2017.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI
Of. 170



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 0917/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.07.0657P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1067/2020 do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 26/05/2020, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 8911 de 28/05/2020 que concedeu PENSÃO POR MORTE a **MAGNÓLIA MARIA FURTADO BATISTA**, com os proventos de R\$ 23.717,76 (vinte e três mil setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Of. 3010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0905/2021/PIAUIPREV Teresina-PI, 08 de Julho de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 295/21 SS/DCP atuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.001241/2021-54.

RESOLVER:

RETIFICAR a Portaria GP Nº 0882/2021/PIAUIPREV, datada de 05.07.2021, publicada no DOE Nº 141 de 06/07/2021, que concedeu benefício de pensão por morte em favor Mariene Soares de Carvalho Sousa, CPF nº 624.683.163-04, na condição de cônjuge do segurado LUIZ FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA, CPF nº 131.283.533-87, outrora ocupante do cargo de 3º Sargento, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula Nº 010190-7, falecido em 17/04/2016, no sentido de corrigir o nome da pensionista da aludida pensão, para, onde se lê "MARLENE SOARES DE CARVALHO SOUSA", leia-se "MARIENE SOARES DE CARVALHO SOUSA", na forma abaixo discriminada:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSÍDIO	Lei nº 6.173 de 02/02/12			3.246,29			
VPNI	Lei nº 6.173/12			144,76			
TOTAL				3.391,05			
BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIENE SOARES DE CARVALHO SOUSA	05/04/1954	cônjuge	624.683.163-04	01.06.2016	VITALÍCIO	100	3.391,05

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0780/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0896P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52, §1º, §2º e §3º do ADCT da C.E./89, alterado pela E.C. 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) FRANCISCO CLEMENTINO DA CRUZ, outrora ocupante do cargo PROFESSOR SE - I, vinculado ao(a) INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0684104, falecido (a) em 11/08/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)				
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16		3.791,62				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06		186,31				
TOTAL			3.977,93				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)		3.977,93					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		3.977,93					
RECALCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título		Valor a aplicar	Valor percentual por				
		faixa	apurado				
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)		1.100,00	1.100,00				
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)		888,97	533,38				
Valor do Benefício para o Rateio		-	1.633,38				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA CRUZ	14/01/1965	Cônjuge	240.033.283-53	22/03/2021	VITALÍCIO	50,00	1.633,38
NAYRA CAROLINE BARBOSA CRUZ	27/11/1987	Filho Inválido (a)	018.927.803-05	22/03/2021	VITALÍCIO	50,00	1.988,97

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0782/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 18 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0474P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **WALDECK LOPES DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO**, Padrão E, Classe I, vinculado ao(à) **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0267465**, falecido (a) em **20/02/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.	ART. 2º E 4º DA LEI Nº 6.806/16			4.458,07			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94			19,89			
TOTAL				4.477,96			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				4.477,96 * 50% = 2.238,98			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.433,57			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				447,79			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				2.686,77			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	21/06/1956	Cônjuge	095.931.283-87	20/02/2021	VITALÍCIO	100,00	2.686,77

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0783/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 18 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0079P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **MARIA NECY FERNANDES OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **ATENDENTE**, vinculado ao(à) **INATIVO-SEC DE SAUDE-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **0427616**, falecido (a) em **14/11/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94			57,60			
PROVENTOS	GERAL - IMPLANTAÇÃO			1.209,57			
TOTAL				1.267,17			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.267,17 * 50% = 633,59			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				126,72			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				760,30			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO AMARO DE OLIVEIRA	15/01/1947	Cônjuge	640.877.787-20	14/11/2020	VITALÍCIO	100,00	760,30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0786/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 18 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1324P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) LUIS COELHO DE RESENDE, outrora ocupante do cargo JARDINEIRO, vinculado ao(a) INATIVO-D.E.R., matrícula nº. 005603X, falecido (a) em 23/08/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VPNI - LEI 6.846/16.	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16			486,53			
VPNI - VANTAGEM EXTRA.	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16			309,36			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16			58,00			
PROVENTOS.	GERAL - IMPLANTAÇÃO			1.208,96			
TOTAL				2.062,85			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				2.062,85 * 50% = 1.031,43			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				206,29			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.237,71			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE DEUS DA CONCEICAO RESENDE	03/12/1935	Cônjuge	674.366.413-87	23/08/2020	VITALÍCIO	100,00	1.237,71

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0857/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 30 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0052P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) JOSE DINO DE OLIVEIRA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, classe III, padrão E vinculado ao(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR-GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0269018, falecido (a) em 25/09/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.085,09					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	43,20					
TOTAL		1.128,29					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(336.493,32 / 310) = 1.085,46					
Tempo de Contribuição		15524 (42 Anos, 6 Meses e 14 Dias)					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
1.085,46 * 60% + 44% --> 1.128,88							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 0,00							
*44 pontos percentuais referente a 22 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado		1.128,88					
Complemento Constitucional		0,00					
Valor do provento*		1.128,88					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1.128,88 * 50% = 564,44					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		112,89					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		677,33					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	16/07/1948	Cônjuge	703.754.293-87	13/01/2021	VITALÍCIO	100,00	677,33

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0870/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 02 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0680P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **DELMIRO JOSE DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **VIGIA**, classe I, vinculado ao(à) **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0623121**, falecido (a) em **16/04/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
PROVENTOS.	GERAL - IMPLANTAÇÃO				1.100,00		
TOTAL							
1.100,00							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.100,00 * 50% = 550,00			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				110,00			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				660,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	18/07/1945	Cônjuge	306.052.963-91	16/04/2020	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0897/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0726P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES BORGES**, outrora ocupante do cargo **CABO**, vinculado ao(à) **INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0126845**, falecido (a) em **19/12/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.486,54					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74					
TOTAL		3.534,28					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.534,28 * 50% = 1.767,14					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		353,43					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.120,57					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOYCE CAMILA RODRIGUES BORGES	19/06/2003	Filho (a) Menor não emanc	077.265.813-79	02/06/2021	19/06/2024	100,00	2.120,57

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0903/2021/PIAUIPREV TERESINA, 07 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0244P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **DAVI JOSUÉ DA COSTA**, outrora ocupante do cargo **EXTENSIONISTA RURAL I**, vinculado ao(à) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE PIAUÍ - EMATER-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0220132**, falecido (a) em **15/01/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	10.302,76					
ANUENIO.	ART. 5º E 6º DA LEI Nº 5.591/2006	360,00					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS.	ART. 56 DA LC Nº 13/94	480,00					
TOTAL		11.142,76					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	11.142,76 * 50% = 5.571,38						
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	1.114,27						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	6.685,65						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANA CÁCIA FORMIGA DA COSTA	19/08/1966	Cônjuge	348.079.183-20	15/01/2021	VITALÍCIO	100,00	6.685,65

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1.892/2020 - PIAUIPREV TERESINA 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0939P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **ANTONIO DE MORAES SILVA**, outrora ocupante do cargo **EXTENSIONISTA RURAL II - NÍVEL MÉDIO - CLASSE 4 - D**, vinculado ao(à) **INATIVO-EMATER PI-IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0220329**, portador do CPF nº. **047.102.073-72**, falecido (a) em **07/08/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
ANUENIO.	art. 5º da lei nº 5.591/06	41,00					
RAIO-X - INSALUBRIDADE	LC 13/94 C/C 33/03	76,00					
VANTAGEM PESSOAL.	art. 7º da lei nº 5.591/06	190,00					
PROVENTOS.	ART 5º DA LEI 5.591/06 C/C ART 1º DA LEI 6.933/16	2.268,90					
TOTAL		2.575,90					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	2.575,90 * 50% = 1.287,95						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	257,59						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.545,54						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CECILIA SOARES DE MORAES	23/04/1956	Cônjuge	759.173.863-15	07/08/2020	VITALÍCIO	100,00	1.545,54

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor dos Contratos o servidor **ANTÔNIO RICARDO LEÃO DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 394.034.243-20, Matrícula nº. 170.462-1, exercendo a função de Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Art. 2º. Designar como Fiscais dos Contratos a servidora **SILVÂNIA FERREIRA LIMA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 490.176.163-34, Matrícula nº. 128.027-9, exercendo a função de Gerente de Suporte e Atendimento ao Usuário - GESAT/UNITEC e como substituto, o servidor **EDUARDO FERNANDES BRITO**, Analista de Suporte da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, CPF nº. 428.618.963-53, Matrícula nº. 158.404-9, exercendo a função de Gerente de Redes, Infraestrutura e Segurança da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

I - Contratos nº. 054/2021.

II - Objeto do Contrato: Constitui objeto dos contratos a prestação de serviços de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas de Tecnologia da Informação no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, Processo nº 00009.002363/2020-15 e no que couber à Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações

Parágrafo único: Os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação dos serviços em desacordo com o especificado nos contratos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 144

PORTARIA GP Nº 0911/2021 /PIAUIPREV TERESINA, 09 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2017.07.1014P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSAO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO**, outrora ocupante do cargo AUXILIAR DE TRÁNSITO, do quadro de pessoal do (a) **DETRAN-PI** matrícula nº. **0162973**, falecido (a) em **31/12/2016**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1768,86 (Mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	ART. 3º E 17 DA LEI Nº 6.470/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	1.582,39					
VANTAGEM PESSOAL .	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	53,90					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 65 DA LC Nº 13/94	132,57					
TOTAL		1.768,86					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
BENEDITA DE SOUSA SANTOS SOBRINHO	15/06/1943	Cônjuge	066.793.583-53	05/04/2017	VITALICIO	100,00	1.768,86

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 3043



Portaria Nº 024 /2021 - GAB

Teresina (PI), 06 de julho de 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE 5.726,00M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI, CONFORME CONTRATO Nº 040/2018.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão para o Recebimento Provisório e Definitivo da obra referente aos SERVIÇOS DE 5.726,00M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI, referente ao Contrato Nº 040/2018,

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por (02) dois membros, assim dispostos:

NOME	CARGO	CPF	CREA
Eduardo Apolônio Cavalcante	Gerente	068.262.513-29	1918781982
Joyce Medeiros de Brito Coutinho	Coordenadora de dados e informações	058.074.993-28	191821835-8

Art. 3º - Compete a esta Comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria retroage a 27/11/2020.

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Of. 549



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí

Portaria N.º DGE / 086 /2021

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: **Concorrência n.º 014/2021**.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO** (Presidente), **Engº MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES** (membro), **Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS** (membro), e o **Engº DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da

Concorrência n.º 014/2021 que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo – TSD e Micro Revestimento a frio com Emulsão Modificada por Polímero, no Trecho: Entroncamento PI – 140 (Canto do Buriti - PI) / Brejo do Piauí / São João do Piauí, sub-trecho: Est. 00 (Entronc. PI-140) / Est. 1390, com 27,80 km de extensão.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se. DER-PI, em Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Portaria N.º DGE / 087 /2021

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: **Concorrência n.º 015/2021**.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO** (Presidente), **Engº MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES** (membro), **Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS** (membro), e o **Engº DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 015/2021** que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia PI-122, no Trecho: Teresina – União / Miguel Alves / Porto – 1ª ETAPA, Sub-Trecho: Teresina / União, com 51,00 km de extensão.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se. DER-PI, em Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 346



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIAN.º 058/2021

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I- DESIGNAR o (a) servidor (a) **Nailton de Sousa Silva**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 037/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA., CNPJ: N.º 07.779.294/0001-40**, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 5,748,00m², no município de Angical - PI.



II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se. Teresina, 16 de julho de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 1342



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria Normativa nº 46/2021/PC-PI

Substituir membro da equipe multidisciplinar para avaliar a compatibilidade entre atribuições essenciais do cargo e deficiência apresentada por servidores.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o inteiro teor da **PORTARIA NORMATIVA nº 34/2021-PC-PI**, de 20 de maio de 2021, que designa equipe multidisciplinar para avaliar a compatibilidade entre atribuições essenciais do cargo e deficiência apresentada por servidores.;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o membro da equipe multidisciplinar Flávio Cristiano Costa Oliveira, Delegado de Polícia Civil por, José Luiz Castelo Branco de Siqueira, Perito Mérito Legal.

Art. 2º. Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 15 de julho de 2021.

LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 7519



PORTARIA Nº 11, DE 15 JULHO DE 2021.

Tornar sem efeito as permissões expedidas, sem licitação, pela Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí que tenham sido concedidas a permissionários do transporte alternativo intermunicipal do Piauí após a publicação da Lei Estadual nº 5.860/2009.

O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 109 da Constituição Estadual e,

Considerando o teor da Decisão Judicial exarada nos autos do **Mandado de Segurança de nº 2012.0001.001689-7**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as permissões expedidas, sem licitação, pela Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí que tenham sido concedidas a permissionários do transporte alternativo intermunicipal do Piauí após a publicação da Lei Estadual nº 5.860/2009, conforme determina a Decisão Judicial, exarada nos autos do Mandado de Segurança de nº 2012.0001.001689-7.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos a 1º de julho de 2021.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Hélio Isaías da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Estado do Piauí
Of. 652



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 623, de 16 de julho de 2021

Dispõe sobre a designação de servidor desta secretaria para função de Coordenador Estadual do Programa de Cirurgias Gerais e Laparoscópicas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de planejar, organizar e delimitar as diretrizes dos serviços de cirurgias gerais e laparoscópicas eletivas no Estado do Piauí, notadamente nos hospitais que conformam a Rede Estadual de Saúde, visando dar celeridade aos procedimentos cirúrgicos eletivos;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de procedimentos cirúrgicos mais seguros, em atendimento aos Protocolos do Programa Nacional de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO a premência da aplicação de técnicas mais modernas, tais como as cirurgias por vídeo, que são mais seguras e de menor custo;

CONSIDERANDO as atribuições necessárias ao cargo de *Coordenador Estadual do Programa de Cirurgias Gerais e Laparoscópicas*, quais sejam: o estudo da capacidade operacional instalada das unidades hospitalares; o estudo das filas de espera por cirurgias eletivas registradas no sistema Hydra, assim como o desenvolvimento de estratégias para redução destas; o levantamento das necessidades das regiões de saúde e da descentralização do acesso aos procedimentos cirúrgicos gerais e laparoscópicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **INGRÁCIO BARBOSA DE AMORIM JÚNIOR**, Matrícula 168437-0, para a função de Coordenador Estadual do Programa de Cirurgias Gerais e Laparoscópicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 16 DE JULHO DE 2021.

(assinado eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2457

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADAPI

EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA - GABINETE/2021

ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/21
COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí
- ADAPI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ - PI
OBJETO: Disponibilidade de um veículo FIAT/UNO MILLE WAY
ECONOMY, ANO 2010, COR BRANCA, RENAVAM 199610720, CHASI
9BD15844AA6438368 para a Prefeitura de Brejo do Piauí
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021

Of. 182



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 006/2021
Processo Licitatório nº 00303.000570/2021-28/DPE/PI

Objeto: Locação de um imóvel não residencial de propriedade da
locadora para funcionamento da Defensoria Pública na cidade de
Piripiri - PI.

Da Contratada: LUCIANA CALVACANTE QUEIROZ, pessoa física,
devidamente inscrita no CPF nº 456.841.624-87.

Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 24
(vinte e quatro) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2021.

Do Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Do Fundamento Legal: Artigo 24, X, Lei 8.666/93.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico nº 099/2021 (DOC SEI
1933666), Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a
justificativa nº 008/2021 apresentada pela Comissão Permanente de
Licitação, com arrimo no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.
Nestes termos,

Teresina/PI, 14 de julho de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral

Of. 050

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/DPE/PI
PROCESSO: SEI Nº 00303.00858/2021-01

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento
licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2021/DPE/PI, que tem como objeto
a Aquisição de aquisição de Aparelhos de Telefone IP/VOIPS para
atendimento das necessidades da DPE/PI, atendendo a sua tramitação
e Legislação pertinente, HOMOLOGO a presente licitação.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
1 - R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.
CNPJ Nº 54.561.071/0001-92. Item: (01 R\$ 21.696,80).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 21.696,80 (vinte e um mil
seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Teresina/PI, 15 de julho de 2021

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria GDGP nº 236 de 25 de maio
de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar,
torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/DPE/PI -
Processo SEI Nº 00303.00858/2021-01

OBJETO: Aquisição de aquisição de Aparelhos de Telefone IP/VOIPS
para atendimento das necessidades da DPE/PI.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço
Unitário por Item, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/
93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002;
Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar
n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
1 - R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.
CNPJ Nº 54.561.071/0001-92. Item: (01 R\$ 21.696,80).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 21.696,80 (vinte e um mil
seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Teresina/PI, 15 de julho de 2021.

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira DPE/PI

Of. 51



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S. A. – AGESPISA

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/2021-SUNOB VINCULADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: MULTI - PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ.: 03.624.499/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria social
para atendimento de pendências apontadas pela Caixa Econômica
Federal - CEF.

VALOR TOTAL: R\$ 14.460,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta
reais).

EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16/06/2021,
encerrando em 15/08/2021.

PROCESSO Nº 520/2021

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 482



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

**DESPACHOS DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº. 267/2021
REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Sociedade Individual, Sociedades de Advogados ou Advogado Individual, para a prestação de serviços técnicos de advocacia para comparecimento e, quando for o caso, apresentação de defesa que será elaborada pela AGESPISA, em audiências de conciliação, instrução e UNA, nas comarcas do interior e capital, abrangendo os Juizados Especiais Cíveis/Criminais, Varas Cíveis/ Criminais (Rito Ordinário) e Tribunal de Justiça do Piauí, no que consiste a Justiça Comum Estadual e, no âmbito da Justiça Federal, os Juizados Federais Cíveis/Criminais, Varas Federais Cíveis/ Criminais de Teresina e subseções do interior, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

RATIFICAÇÃO

Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Específica do Credenciamento dos Advogados declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para as referidas contratações, bem como, todos os documentos contidos nos respectivos processos administrativos, RATIFICO as presentes contratações por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 002/2021, com fundamento no artigo 30 da Lei Federal nº. 13.303/16 e suas alterações, HOMOLOGANDO estes processos, para a contratação de sociedades de advogados, sendo: 1) SEBASTIÃO RODRIGUES & JORGE BALUZ ADVOGADOS E ASSOCIADOS - CNPJ nº. 13.609.258/0001-3; 2) VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº 21.944.357/0001-06; 3) EDILVO AUGUSTO RÊGO DE SANTANA - CPF: 038.157.763-50; 4) NOLASCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ nº 22.928.136/0001-07; 5) ROBERTO GONÇALVES JUNIOR nº - CPF: 044.993.263.03; estando os mesmos convocados para assinatura do "Contrato de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. VALOR = "Ad exitum", nos termos do Termo de Referência, Edital e Contrato.

Teresina, 12 de Julho de 2021.

Genival Brito de Carvalho
Presidente da AGESPISA

Of. 484



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021	
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0022-62
NOME DO CONTRATADO	POSTO PRIMAVERA I - M C LEMOS & CIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	07.696.891/0001-01
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis na cidade de corrente, para atender a demanda do Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante.
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 07/2021 (Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	01/06/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 56.520,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais)
FONTES DE RECURSOS	100, 113

Of. 54



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 208/2021
PROCESSO: 321/2021 - DISPENSA: 321/2021
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): DISTRIHOSP COM. E DIST. DE PRODUTOS MED. HOSPITALARES, inscrita nº CNPJ: 25.116.292/0001-53
OBJETO DO CONTRATO: Material hospitalar
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 148.288,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Diogo D. da Silva

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 024/2020
PROCESSO: 0467/2020 - INEXIGIBILIDADE: 0467/2020
FUND. LEGAL: DISP. ART. 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): ALFA MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita nº CNPJ: 17.129.904/0001-14
OBJETO DO CONTRATO: Equipo de bomba de infusão compatível c/
bomba lifemed
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Vigência de prazo
PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2021
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Jane Lucia Santos Silva

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 171/2021
PROCESSO: 268/2021 - DISPENSA: 268/2021
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): JORGE BATISTA & CIA LTDA, inscrita nº CNPJ: 07.222.185/0005-51
OBJETO DO CONTRATO: material de copa e cozinha
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.319,67
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Adonilde Vieira do Rego

Of. 092



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2021
Processo Administrativo nº 006/2021

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, Gêneros Alimentícios Perecíveis, Frutas, Legumes e Verduras, Polpas de Frutas e Produtos de Padaria.

Com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, e art. 7º, IV, do Decreto nº 3.555/2000, **HOMOLOGO** o resultado da licitação **Pregão Presencial nº 005/2021**, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, Gêneros Alimentícios Perecíveis, Frutas, Legumes e Verduras, Polpas de Frutas e Produtos de Padaria, com preço final de:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA	R\$ 390.017,58
II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS	J B RODRIGUES ME	R\$ 426. 550,00
III - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS	L PEREIRA DE SOUSA - SACOLÃO HORIZONTE	R\$ 44.469,50
IV - POLPA DE FRUTAS	L PEREIRA DE SOUSA - SACOLÃO HORIZONTE	R\$ 20.100,00
V- PRODUTOS DE PADARIA	L PEREIRA DE SOUSA - SACOLÃO HORIZONTE	R\$ 15.680,00

Publique-se, no local de costume, o presente termo de homologação e os extratos dos contratos respectivos.

Valença do Piauí-PI, 05 de julho de 2021.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora Geral
Of. 143



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

Pregão Presencial nº 017/2020.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRCM (Lote II).**

DECISÃO

Em resumo, a empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão Bonito, 408, Bairro da Várzea, Recife - PE, foi vencedora do certame supramencionado, razão pela qual foi formalizado contrato para fornecimento de medicamentos antimicrobianos (Lote II), no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Conforme comprovantes em anexo (envio de e-mails), por diversas vezes o HRCM solicitou fornecimento a empresa acima mencionada, contudo, o pedido não foi atendido, como também não houve qualquer manifestação e/ou justificativa.

A inexecução total ou parcial do contrato constitui motivo de aplicação de penalidade, nos termos da Cláusula Contratual Décima Terceira e

art. 86, da Lei nº 8.666/93, bem como poderá ensejar aplicação de demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, inclusive a rescisão contratual de forma unilateral.

Desta feita, com base nas solicitações de fornecimentos, a inexecução mediante o não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos por parte da Contratada, enseja a rescisão unilateral do contrato com a empresa DROGAFONTE LTDA (CNPJ nº 08.778.201/0001-26), com a análise posterior da aplicação de penalidades pertinentes ao caso concreto.

Analizando a ata do certame, verifica-se que além da licitante vencedora, outras empresas apresentaram proposta de preços em relação ao Lote II (medicamentos antimicrobianos).

O HRCM, com fulcro no princípio da economia e celeridade processual, no intuito de evitar a burocracia, o desperdício de tempo e recursos públicos com as despesas de um processo licitatório, resolve NOTIFICAR as empresas J. NERVAL DE SOUSA (CNPJ nº 34.973.438/0001-78), 2º colocada, D. R. C. COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 04.651.057/0001-01), 3º colocada e 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (CNPJ nº 21.348.798/0001-37), 4º colocada, através de publicação no Diário Oficial do Estado, para que se manifestem formalmente no prazo de 02 (dois) úteis, contados da publicação, em relação ao interesse de fornecer o objeto do contrato com base na proposta de preços apresentada na sessão, evidentemente, respeitada à ordem classificatória.

Caso se manifeste(m) pela aceitabilidade, que o processo seja remetido para o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para análise da documentação de habilitação, com a lavratura de ata, respeitada a ordem de classificação.

Publique-se.

Campo Maior-PI, 13 de julho de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da área de enfermaria do Hospital Regional de Campo Maior - PI.

DECISÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (2021), no prédio do Hospital Regional de Campo Maior - HRCM, reuniu-se às 09:30 horas, o Presidente Oficial deste Hospital e respectivos membros, em atendimento às disposições contidas na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, para análise dos questionamentos dos licitantes em relação às documentações de habilitação das licitantes, conforme consignado na ata do dia 02 de julho de 2021. Após análise dos questionamentos e dos documentos apresentados, as empresas EROS DE CASTRO RABELO E OLIVEIRA EIRELI (CNPJ nº 10.503.139/0001-01), OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 01.640.947/0001-20) e MDJ GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 29.653.765/0001-02) foram consideradas HABILITADAS. Fica constatado abertura do prazo recursal e de contrarrazões, a contar da publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado do Piauí. Decorridos os prazos, o Presidente da CPL adotará as providências para continuidade do certame.

Edivan Ximenes de Aragão
Presidente da CPL

Antônio Mendes da Silva
Membro

Maria Eliane de Brito Costa
Secretária
Of. 193



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

São João do Piauí (PI), 14 de abril de 2021.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 002/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, Legal: Art. 24º, IV, da Lei nº 8.666/93, art. 4º da Lei nº 13.979/20, MP nº 1.047/21 e alterações posteriores, e no Parecer da Comissão Permanente de Licitação do HETNB, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa KMG LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA ME, CNPJ nº 23.880.801/0001-94, para os serviços supramencionados. O valor global do contrato será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) mensais, conforme proposta comercial que faz parte deste.

Publique-se.

Vilma Rodrigues Batista Moraes
Diretora Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 002/2021.

Fundamentação Legal: Art. 24º, IV, da Lei nº 8.666/93, art. 4º da Lei nº 13.979/20 e MP nº 1.047/21 e alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS.

CONTRATADA: KMG LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA ME, CNPJ nº 23.880.801/0001-94.

Endereço: Rua Rodrigo Carvalho, nº 825, Sala A, Bairro Centro, na cidade de São João do Piauí - PI.

R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) mensais

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual/100/ SUS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2021.

Vilma Rodrigues Batista Moraes
Diretora Geral HETNB

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

São João do Piauí (PI), 07 de julho de 2021.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 015/2021.

CONTRATO Nº 015/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, Legal: Art. 24º, IV, da Lei nº 8.666/93, art. 4º da Lei nº 13.979/20, MP nº 1.047/21 e alterações posteriores, e no Parecer da Comissão Permanente de Licitação do HETNB, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa MG DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ Nº 33.266.034/0001-81, para os serviços supramencionados. O valor global do contrato será de R\$ 140.954,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais), conforme proposta comercial que faz parte deste.

Publique-se.

Vilma Rodrigues Batista Moraes
Diretora Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 015/2021.

Contrato nº 015/2021.

Fundamentação Legal: Art. 24º, IV, da Lei nº 8.666/93, art. 4º da Lei nº 13.979/20 e MP nº 1.047/21 e alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS.

CONTRATADA: MG DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ Nº 33.266.034/0001-81.

Endereço: Rua Gabriel Ferreira, nº 1023, Sala 01, Bairro Manuinha, na cidade de Teresina - PI.

VALOR: R\$ 140.954,00 (cento e quarenta mil quinhentos e noventa e quatro reais).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual/100/ SUS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2021.

Vilma Rodrigues Batista Moraes
Diretora Geral HETNB

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

São João do Piauí (PI), 07 de julho de 2021.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 015-A/2021.

CONTRATO Nº 015/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, Legal: Art. 24º, IV, da Lei nº 8.666/93, art. 4º da Lei nº 13.979/20, MP nº 1.047/21 e alterações posteriores, e no Parecer da Comissão Permanente de Licitação do HETNB, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa MG DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ Nº 33.266.034/0001-81, para os serviços supramencionados. O valor global do contrato será de R\$ 147.710,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais), conforme proposta comercial que faz parte deste.

Publique-se.

Vilma Rodrigues Batista Moraes
Diretora Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 015/2021.

Contrato nº 015-A/2021.

Fundamentação Legal: Art. 24º, IV, da Lei nº 8.666/93, art. 4º da Lei nº 13.979/20 e MP nº 1.047/21 e alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS.

CONTRATADA: MG DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ Nº 33.266.034/0001-81.

Endereço: Rua Gabriel Ferreira, nº 1023, Sala 01, Bairro Manuinha, na cidade de Teresina - PI.

VALOR: R\$ 147.710,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual/100/ SUS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2021.

Vilma Rodrigues Batista Moraes
Diretora Geral HETNB

Of. 100



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.
CONTRATADA: CLÁUDIO A MENDES CAMPOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.384.824/0001-14.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gás de Cozinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 44.495,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
FONTE DE RECURSOS: 100 - Tesouro Estadual e 113 - SUS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério - Diretor Geral. Pela Contratada: Cláudio Antônio Mendes Campos - Representante Legal.

Oeiras, 14 de julho de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES E RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.389.086/0001-74.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Dosimetria de Radiação Ionizante e Concessão de Direito de Uso de Porta Dosímetros.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.718,40 (mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSOS: 100 - Tesouro Estadual e 113 - SUS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021.

Oeiras, 14 de julho de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nos autos do Processo no 019/2021, sob a forma de Justifi-cativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, através do procedimento de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021, a favor da contratação da empresa abaixo especificada, que apresentou a melhor proposta, nos termos e condições estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí/Hospital Regional Deolindo Couto, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 100 - Tesouro Estadual e 113 - SUS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

OBJETO	VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gás de Cozinha	CLÁUDIO A MENDES CAMPOS ME	44.495,00

Depois de cumprida à determinação, seja providenciada a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais autenticadas em favor da empresa indicada, com vistas a possibilitar o fornecimento dos materiais acima discriminados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Oeiras, 14 de julho de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral do HRDC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nos autos do Processo no 020/2021, sob a forma de Justifi-cativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, através do procedimento de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021, a favor da contratação da empresa abaixo especificada, que apresentou a melhor proposta, nos termos e condições estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí/Hospital Regional Deolindo Couto, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 100 - Tesouro Estadual e 113 - SUS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

OBJETO	VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Dosimetria de Radiação Ionizante e Concessão de Direito de Uso de Porta Dosímetros	PRO-RAD CONSULTORES E RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	1.718,40

Depois de cumprida à determinação, seja providenciada a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais autenticadas em favor da empresa indicada, com vistas a possibilitar o fornecimento dos materiais acima discriminados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Oeiras, 14 de julho de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral do HRDC

Of. 149



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial abaixo citado, Lei Federal nº 10.520 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame Licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse para retirada de edital e seus anexos.

- Pregão Presencial no. 001/2021
- Objeto da licitação: Aquisição de Alimentos, Material de Limpeza, Copa e Cozinha, Expediente e Construção.
- Tipo de Licitação: Menor preço por lote
- Regime de Execução: Empreitada Global
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 10.520/02 nos termos do Decreto nº 5.450/2005 e o que preceitua o Decreto nº 5.504/2005, observados as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/1994.
- Fonte de Recursos: FUNSAÚDE/SUS/MS.
- Data da Abertura: 28 de julho de 2021
- Hora da Abertura: 08:00hs
- Local: Sala de Reuniões da Unidade

Avelino Lopes, 16 de julho de 2021.

Emerson dos Santos e Gama
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial abaixo citado, Lei Federal nº 10.520 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame Licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse para retirada de edital e seus anexos.

- Pregão Presencial no. 002/2021
- Objeto da licitação: Aquisição de Alimentos, Material de Limpeza, Copa e Cozinha, Expediente e Construção.
- Tipo de Licitação: Menor preço por lote
- Regime de Execução: Empreitada Global
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 10.520/02 nos termos do Decreto nº 5.450/2005 e o que preceitua o Decreto nº 5.504/2005, observados as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/1994.
- Fonte de Recursos: FUNSAÚDE/SUS/MS.
- Data da Abertura: 28 de julho de 2021
- Hora da Abertura: 14:00hs
- Local: Sala de Reuniões da Unidade

Avelino Lopes, 16 de julho de 2021.

Emerson dos Santos e Gama
Presidente da Comissão de Licitação
Of. S/Nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 21/2021-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE FACHADA DE ACM PARA O HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **29 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE FACHADA DE ACM PARA O HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes da dotação Orçamentária do UG 170121 do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, FONTE: 100 - TESOURO/SESAPI; 113- RECURSO SUS, no elemento de despesa 339039 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE FACHADA DE ACM PARA O HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN**
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI; RECURSO SUS.
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

RESSALTAMOS QUE PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS RECOMENDADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS DURANTE A SESSÃO PRESENCIAL SABER:

- 1) Realização da sessão em local aberto e ventilado, como forma de evitar aglomeração de pessoas;
- 2) Disponibilização de máscaras (conforme prevê o Art. 2º, § 2º, do Decreto estadual nº 18.947, de 22 de abril de 2020), luvas e álcool em gel (70°INPM) para todos os presentes;
- 3) Organização do recinto com afastamento mínimo de 2(dois) metros de distância entre os presentes;
- 4) Intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerá a sessão, da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas tais como maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, e demais utensílios eventualmente utilizados no decorrer da sessão, dentre outras, nos termos da nota técnica nº 001/2020 do TCE/PI e do parecer técnico nº 02/2020 do Conselho Nacional de presidentes dos tribunais de contas.

ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESAS E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM

DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, situado na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina –PI, Fone: (86) 3383-1193, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Esperantina (PI), 09 de julho de 2021.

Pregoeiro

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 38/2021-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA O HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **29 DE JULHO DE 2021, ÀS 10:00 HORAS**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA O HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes Da dotação Orçamentária do UG 170121 do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, FONTE: 100 - TESOURO/SESAPI; 113- RECURSO SUS, no elemento de despesa 339039 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA O HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN**
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI; RECURSO SUS.
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

RESSALTAMOS QUE PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS RECOMENDADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS DURANTE A SESSÃO PRESENCIAL A SABER:

- 1) Realização da sessão em local aberto e ventilado, como forma de evitar aglomeração de pessoas;
- 2) Disponibilização de máscaras (conforme prevê o Art. 2º, § 2º, do Decreto estadual nº 18.947, de 22 de abril de 2020), luvas e álcool em gel (70°INPM) para todos os presentes;
- 3) Organização do recinto com afastamento mínimo de 2(dois) metros de distância entre os presentes;
- 4) Intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerá a sessão, da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas tais como maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, e

demais utensílios eventualmente utilizados no decorrer da sessão, dentre outras, nos termos da nota técnica nº 001/2020 do TCE/PI e do parecer técnico nº 02/2020 do Conselho Nacional de presidentes dos tribunais de contas.

ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESAS E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, situado na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina –PI, Fone: (86) 3383-1193, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Esperantina (PI), 12 de julho de 2021.

Pregoeiro

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 41/2021-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **29 DE JULHO DE 2021, ÀS 11:00 HORAS**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes Da dotação Orçamentária do UG 170121 do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, FONTE: 100 - TESOURO/SESAPI; 113- RECURSO SUS, no elemento de despesa 339030 – **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS**.
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI; RECURSO SUS.
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

RESSALTAMOS QUE PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS RECOMENDADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS DURANTE A SESSÃO PRESENCIAL A SABER:

- 1) Realização da sessão em local aberto e ventilado, como forma de evitar aglomeração de pessoas;
- 2) Disponibilização de máscaras (conforme prevê o Art. 2º, § 2º, do Decreto estadual nº 18.947, de 22 de abril de 2020), luvas e álcool em gel (70°INPM) para todos os presentes;
- 3) Organização do recinto com afastamento mínimo de 2(dois) metros de distância entre os presentes;
- 4) Intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerá a sessão, da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas tais como maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, e demais utensílios eventualmente utilizados no decorrer



da sessão, dentre outras, nos termos da nota técnica nº 001/2020 do TCE/PI e do parecer técnico nº 02/2020 do Conselho Nacional de presidentes dos tribunais de contas.

ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESAS E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE SE PUDEM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, situado na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina –PI, Fone: (86) 3383-1193, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Esperantina (PI), 14 de julho de 2021.

Pregoeiro

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021 DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO PARA O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN REFERENTE A PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

Nº DO CONTRATO: 047/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 C/C ART. 1º, B, LEI N. 14.065/20

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN – HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADA: EMPRESA J.G. DE SOUSA GRÁFICA & EDITORA (SILCAR GRÁFICA & EDITORA)

CNPJ DA CONTRATADA Nº 11.717.623/0001-04

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 41.900,00 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI – 100 / RECURSO SUS – 113; ELEMENTO DE DESPESA 30.90.30

SIGNATÁRIOS: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA E JOSE GOMES DE SOUSA

Of. 180

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 056/2021. Processo Administrativo: nº 055/2021. Procedimento Licitatório: nº 011/2021. Modalidade: Tomada de Preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ de vias públicas na zona urbana do município de Belém do Piauí, conforme Convênio nº 895564/2019 - CODEVASF. Contratante: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI, CNPJ sob o nº n.º 01.612.560/0001-60. Contratado: Construtora Santa Ines LTDA, CNPJ sob o nº 02.528.908/0001-06, sediada na Av. Senador Helvidio Nunes, nº 1364, A, Bairro Catavento, Picos Piauí - PI. Valor Global: R\$ 245.161,84 (Duzentos e quarenta e cinco mil e cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Fonte de Recursos: Convênio nº 895564/2019 - CODEVASF. Data da Assinatura: 15 de julho de 2021. Vigência: Até 15 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

Processo Administrativo nº 2506/2021 A Prefeitura de São José do Divino-PI torna público o adiamento da licitação do Pregão Eletrônico 016/2021 que tem por objeto o Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado e sob demanda de peças para veículos de linha leve pertencentes ao município de São José do Divino-PI, o procedimento agendado para abertura das propostas em 22/07/2021 às 11:30h e início da sessão de disputa em: 22/07/2021 às 11:45h, sendo adiado para: Encerramento e abertura de propostas: 28/07/2021 às 11:30h. Início da Sessão de disputa: 28/07/2021 às 11:45h, em virtude de alterações no termo de referência. Local: licitacoes-e do Banco do Brasil. O Edital está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: Licitacoes-e, Licitações Web TCE-PI. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. (86) 3346-1134/1231. E-mail: licitacao@saojosedivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 15 de julho de 2021.

MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA

Pregoeira

PP. 5033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 – CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.009443/2021-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001234 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE MASSAPÉ - PI
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	ART. 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/00
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMPI
Contratado	SILVANEIDE DIAS DE SOUSA
CNPJ/CPF do Contratado	553.849.353-91
Resumo do objeto do contrato	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM MASSAPÉ – PI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 03/09/2021 a 03/09/2022, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO SERA DE 12 (DOZE) MESES DE 03/09/2021 A 03/09/2022
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do contrato	14 DE JULHO DE 2021.
Valor global	R\$ 3.863,44 (Três mil oitocentos e sessenta e três reais centavos).
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária – 26101 06.122. 0010. 2000 – Administração da unidade
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00158 - RESERVA ORÇAMENTARIA
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO00288 - AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA
Signatários do contrato	Pela Contratante: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. Pela Contratada: SILVANEIDE DIAS DE SOUSA

Lindomar Castilho Melo – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 4241



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.001595/2021-24

ONDE SE LÊ:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 082/2020 relativo à obra de Reforma e ampliação na U. E. Cosma Ramos de Sousa em Marcolândia, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 082/2020 relativo à obra reforma e ampliação da U.E João Antônio da Vera, município Vera Mendes, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

ONDE SE LÊ:

Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 084/2020 relativo à obra de reforma e ampliação na U. E. Cosma Ramos de Sousa em Marcolândia, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO SEI 00011.001595/2021-24. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, sendo somado 108 dias de restituição, ficando prorrogado de 21/03/2021 a 04/11/2021, sendo a vigência até 31/12/2021.
------------------------------------	---

LEIA-SE:

Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 082/2020 relativo à obra reforma e ampliação da U.E João Antônio da Vera, município Vera Mendes, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO SEI 00011.001595/2021-24. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, sendo somado 108 dias de restituição, ficando prorrogado de 21/03/2021 a 04/11/2021, sendo a vigência até 31/12/2021.
------------------------------------	--

Teresina-PI, 14 de julho de 2021

Of. 097

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: MARIA DELZUITA RODRIGUES - CPF nº 487.887.723-68
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.011926/2021-34

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, da locação de imóvel CONTRATO 060/2015 (situado no Povoado Salinas, s/n, zona rural, no Município de Ribeira do Piauí/PI) para funcionamento do anexo da U.E. Expedito Cronemberger dos Reis, nos meses de abril de 2020 a março de 2021. Em conformidade com a Nota de Reserva 2021NR00895, será pago o valor de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** e, em conformidade com a Nota de Reserva 2021NR00894, será pago o valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368022958

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36/3.3.90.92

FONTE DE RECURSOS: 00

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2021

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 226

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº033/2021	
Nº do processo SEI	00011.004505/2020-76
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01: Reforma e ampliação da U. E. Pedro Mendes Pessoa no município de Beneditinos/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	12/08/2021 as 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 1.650.260,44 (um milhão seiscentos e cinquenta mil duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	14102- Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1957- Expansão e Melhoria das Escolas de Educação de Tempo Integral.
Fonte de recursos	100–Recurso próprio do estado/Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	33.90.39 - - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01098 e 2021NR01099

Teresina (PI), 15de julho de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha

Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI

Of. 391

AVISO DE RESULTADO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **Resultado Final da Dispensa de Licitação**, Processo SEI n. **00011.023521/2021-49**, referente aos serviços: Lote 01- **serviços de Demolição e Construção do muro da U. E. Dr. Francisco Luís de Macedo, em Padre Marcos – PI**, com base no art. 24, IV, Lei 8.666/93, tendo como empresa vencedora: **SEJA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUBEM)**, que apresentou o menor preço para o Lote 01 no valor de **R\$ 43.579,26 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, Informações: licitacao.seducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

Leovídio Bezerra Lima Neto

Gerente de Licitação em Pegão e Contratação Direta/SEDUC-PI

Of. 389

AVISO DE RESULTADO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **Resultado Final da Dispensa de Licitação nº004/2021**, Processo SEIn. 00011.023911/2021-19, referente aos serviços: Lote 01 - **Reforma de Muro e Calçada da Unidade Escolar João Emílio Falcão em Teresina/PI**, com base no art. 24, IV, Lei 8.666/93, tendo como empresa vencedora: **MARATHOAN CONSTRUTORA**, que apresentou o menor preço para o Lote 01 no valor de **R\$ 173.184,72 (cento e setenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, Informações: licitacao.seducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 16 de julho de 2021.

Leovídio Bezerra Lima Neto

Gerente de Licitação em Pegão e Contratação Direta/SEDUC-PI

Of. 390

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2021****Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.**Nome do Contratado:** ISABEL OLIVEIRA LIMA.**CNPJ/CPF do Contratante:** 055.451.573-36.**Resumo do Objeto:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de serviços por tempo determinado para atender necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analistas em Banco de Dados no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, conforme Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.**Fundamento Legal:** Este Contrato está amparado no processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 128, de 21/06/2021 e regido nos termos da Constituição Federal, art. 37, IX, Lei nº 5.309/03, Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e Processo nº 00009.002363/2020-15.**Prazo de Vigência:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 15/07/2021.**Prazo de Execução:** De 15/07/2021 à 15/07/2022.**Data da Assinatura do Contrato:** 15/07/2021.**Valor Mensal:** R\$ 4.500,00.**Classificação Orçamentária:** Folha de pagamento**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.**Pelo Contratado:** ISABEL OLIVEIRA LIMA.**Of. 144**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2021**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Especial de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Concorrência nº 011/2021, na forma da Portaria Nº 059, de 15 de abril de 2021, que tem como escopo a Execução dos Serviços de Restauração com a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e Micro Revestimento a Frio, na Rodovia PI-113, Trecho: Entronc. BR-343/ José de Freitas/ Cabeceiras do Piauí/ Barras, com 110,40 Km de extensão, referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 888414/2019 - Operação 1066486-49 do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSÓRCIO AVANCE/BS CONSTRUÇÕES, com proposta no valor de R\$ 14.970.861,91 (quatorze milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2021**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Especial de Licitação condutora o certame licitatório objeto da Concorrência nº 011/2021 que tem como escopo a Execução dos Serviços de Restauração com a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e Micro Revestimento a Frio, na Rodovia PI-113, Trecho: Entronc. BR-343/ José de Freitas/ Cabeceiras do Piauí/ Barras, com 110,40 Km de extensão, referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 888414/2019 - Operação 1066486-49 do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSÓRCIO AVANCE/BS CONSTRUÇÕES, no valor de R\$ 14.970.861,91 (quatorze milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI
Of. 346**EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 004/2021****PROCESSO SEI:** nº 00016.000178/2021-14**MODALIDADE:** Concorrência nº 002/2021**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.**CONTRATADA:** CONSTRUTORA RENATA LTDA. CNPJ: 02.577.913/0001-09.**OBJETO:** Execução das Obras de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas nos municípios deste Estado, conforme lotes a seguir:
LOTE I: Vias nas Zona Urbana de Lagoa do Piauí, com área de 8.286,00 m².**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses.**EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.**DATA:** 15 de abril de 2021.**VALOR:** R\$ 1.488.175,96 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).**Nº DANOTA DE RESERVA:** 2021NR00226**Nº AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2021RO01130
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 210 – Recursos de Convênio; Projeto/Atividade – 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.**ASSINATURAS:** Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Lourival Nogueira de Araújo Filho (Representante Legal/ Construtora Renata Ltda).Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI**Of. 029**



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 044/20120 AO CONVÊNIO 006/2019

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades

Cnpj do Concedente: 08.767.094/0001-30

Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Inhumas

Cnpj do Proponente: 06.553.739/0001-07

Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 006/2019 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 23/07/2021, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

Novo Prazo de Vigência: 23/07/2022.

Data de Assinatura do Aditivo: 16/07/2021

Valor Global: 331.500,00

Ação Orçamentária: 450101

Natureza de Despesas: 444041

Signatários:

Pelo Concedente: Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Pelo Proponente: Antonio Rufino da Silva Júnior

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

Of. 640



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.023800/2021-11

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2021

CONTRATO Nº: 029/2021

OBJETO: Poda, Demolição e Construção de Muro na U. E. Gervásio Costa no município de Teresina/PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.007295/2021-59, 00011.023800/2021-11

CONTRATADA: TELETECHNOS – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E INFORMATICA LTDA. - ME, CNPJ (MF) nº 13.577.421/0001-21

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.007295/2021-59, gerador do Contrato nº 029/2021, o **Elemento de Despesa 4.4.90.51**, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51, 3.3.90.39	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of.99

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 0011292/2017 e 0011.000114/2021-63 (CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 013/2017).

PROCESSOS NS: 0011292/2017 e 0011.000114/2021-63

OBJETO: Reajustamento de Preços ao Processo nº 0011292/2017 gerador do Contrato nº 106/2019, acréscimo ao valor Contratual R\$ 20.702,71 (Vinte Mil, Setecentos e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) referente a 2ª MEDIÇÃO, do Processo Original nº 0011292/2017 celebrado com a empresa F & W CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.402.888/0001-42, cujo objeto Serviços de Reforma e ampliação da U.E Fauser Bucar, Floriano-PI. As despesas decorrentes desse reajuste correrão por conta da dotação orçamentária: TESOUREO, Unidade Orçamentária 14102, Plano Orçamentário 103, Orçamentária Programa de Trabalho 12.368.0002.1957, Natureza 4.4.90.51, Fonte de recurso 100, Detalhamento de Fonte 0025, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** Teresina, 15 de julho 2021. Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Secretário de Estado da Educação

Of. 98



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 012/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Especial de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Concorrência nº 012/2021, na forma da Portaria Nº 060, de 15 de abril de 2021, que tem como escopo a Execução dos Serviços de Restauração com a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e Micro Revestimento a Frio, na Rodovia PI-110, Trecho: Barras/ Batalha, com 35,70 Km de extensão, referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 888426/2019 - Operação 1066487-65 do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA RENATA LTDA, com proposta no valor de R\$ 5.980.684,78 (seis milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Teresina (PI), 16 de julho de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 012/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Especial de Licitação condutora o certame licitatório objeto da Concorrência nº 012/2021 que tem como escopo a Execução dos Serviços de Restauração com a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e Micro Revestimento a Frio, na Rodovia PI-110, Trecho: Barras/ Batalha, com 35,70 Km de extensão, referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 888426/2019 - Operação 1066487-65 do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Sexta-feira, 16 de julho de 2021 • Nº 150

contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA RENATA LTDA, no valor de R\$ 5.980.684,78 (seis milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Teresina (PI), 16 de julho de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

DEPARTAMENTO DE

ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021	
Nº do processo SEI	00016.000835/2021-23
Modalidade de Licitação	Concorrência
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo – TSD e Micro Revestimento a frio com emulsão modificada por polímero, no Trecho: Entroncamento PI – 140 (Canto do Buriti - PI) / Brejo do Piauí / São João do Piauí, sub-trecho: Est. 1390 / Est. 3865 (São João do Piauí), com 49,50 km de extensão.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	23/08/2021, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 8.496.258,29 (Oito milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários 210 – Recursos de Convênio
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00252

Teresina (PI), 16 de julho de 2021.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí

Portaria N.º DGE / 088 / 2021

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: **Concorrência n.º 016/2021**.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO** (Presidente), **Engº MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES** (membro), **Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS** (membro), e o **Engº DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 016/2021** que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia PI-214, no Trecho: Esperantina / Morro do Chapéu / Luzilândia, com 56,600 km de extensão. , Sub-trecho I: Esperantina / Morro do Chapéu / Km 35,00 (PI-214), com extensão de 35,00 km.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
DER-PI, em Teresina (PI), 16 de julho de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of.348



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 16/2021. Processo SEI nº 00337.000103/2021-19. Fundamento Legal: art. 6º, XXI, C/C art. 2º, XV e §5º do art. 7º, todos da lei complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas a **REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI**, representado por seu Prefeito Municipal: Marcelo Toledo Laurini. Vigência da Cooperação: 01 ano, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 25.06.2021. Signatários: Clemliton Luiz Queiroz Granja (pela FUNDESPI - PI) Marcelo Toledo Laurini (pela Prefeitura Municipal de Antônio Almeida).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 17/2021. Processo SEI nº 00337.000199/2021-15. Fundamento Legal: art. 6º, XXI, C/C art. 2º, XV e §5º do art. 7º, todos da lei complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas a **CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ**, representado por sua Prefeita Municipal: Kelly Alves Alencar. Vigência da Cooperação: 01 ano, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 28.06.2021. Signatários: Clemliton Luiz Queiroz Granja (pela FUNDESPI - PI) e Kelly Alves Alencar (pela Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 18/2021. Processo SEI nº 00337.000272/2021-41. Fundamento Legal: art. 6º, XXI, C/C art. 2º, XV e §5º do art. 7º, todos da lei complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI**, representado por seu Prefeito

Municipal: Corinto Machado de Matos Neto. Vigência da Cooperação: 01 ano, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 06.07.2021. Signatários: Clemilton Luiz Queiroz Granja (pela FUNDESPI - PI) e Corinto Machado de Matos Neto (pela Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 19/2021. Processo SEI nº 00337.000273/2021-95. Fundamento Legal: art. 6º, XXI, C/C art. 2º, XV e §5º do art. 7º, todos da lei complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO BOM PRINCÍPIO, ZONA RURAL DE TANQUE DO PIAUÍ**, representado por seu Prefeito Municipal: Natanael Sales de Sousa. Vigência da Cooperação: 01 ano, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 13.07.2021. Signatários: Clemilton Luiz Queiroz Granja (pela FUNDESPI - PI) e Natanael Sales de Sousa (pela Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí).

Of. 772

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 20/2021. Processo SEI nº 00337.000249/2021-56. Fundamento Legal: art. 6º, XXI, C/C art. 2º, XV e §5º do art. 7º, todos da lei complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a **CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI**, representado por seu Prefeito Municipal: Joaquim Júlio Coelho. Vigência da Cooperação: 01 ano, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 16.07.2021. Signatários: Clemilton Luiz Queiroz Granja (pela FUNDESPI - PI) Joaquim Júlio Coelho (pela Prefeitura Municipal de Paulistana - PI).

Of. 773



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à T MENDES MELO LIMA – ARTES GRAFICAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 21.137.464/0001-14, situada na Rua João Cabral, n.º 23, Bairro Centro, pela aquisição de serviços gráficos no valor de R\$15.588,00 (quinze mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.92, no valor de R\$15.588,00 (quinze mil reais e quinhentos e oitenta e oito reais), em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 13 de julho de 2021.

Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM
Ordenador de Despesas

TERMO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUSTEP/UNIGGP N.º 1763/2021 e com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 10.675.963/0001-49, situada na Rua Lisandro Nogueira, n.º 1575, Bairro Centro (Sul), pelos serviços prestados referentes aos meses do ano de 2017 no valor de R\$628.972,00 (seiscentos e vinte e oito mil e novecentos e setenta e dois reais).

Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.92, no valor de R\$628.972,00 (seiscentos e vinte e oito mil e novecentos e setenta e dois reais), em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 16 de julho de 2021.

Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM
Ordenador de Despesas

Of. 271



DIRETORIA GERAL-INTERPI

TERMO DE RESCISÃO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº 046/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI E O CONSULTOR INDIVIDUAL RODRIGO RAUPP BOSQUE.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia pública estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 06.718.282/0001-43, com sede na Rua Lisandro Nogueira, 1554, Centro/Norte, Teresina, Estado do Piauí, neste ato representado por seu Diretor-geral, FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade nº 2.091.696 SSP/PI, CPF nº 008.099.483-03, denominado doravante de “CONTRATANTE”, e o consultor individual RODRIGO RAUPP BOSQUE, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 658760178 SSP-SP, CPF nº 004.401.880-08, com residência na Rua Cel João Cursino, nº 130, apto. 53, Vila Adyana, São José dos Campos, São Paulo, doravante denominado “CONTRATADO”, resolvem rescindir o presente Contrato, conforme Processo nº 00071.000721/2021-19, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato nº 046/2020, conforme solicitação formulada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindidas.

Parágrafo único - conforme a Cláusula 9ª do referido contrato, a CONTRATANTE notificou o CONTRATADO no dia 22/02/2021, por e-mail (id 1209879), restando o contrato findado na data do dia 24 de março de 2021, respeitados os 30 dias de antecedência mínima da notificação, data esta que este termo de rescisão retroagirá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro de da Comarca de Teresina – PI como único competente para conhecer das ações e eventuais medidas judiciais, bem como, dirimir quaisquer controvérsias contratuais.

E assim, as partes assinam o presente Termo Aditivo, na presença das duas testemunhas que também o subscrevem.

Teresina, 27 de abril de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

RODRIGO RAUPP BOSQUE
Consultor Individual

Of. 1155



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação no **DOE PI 142** do dia **07/07/2021**, página **57**, do extrato da **“Ata I/2021 de Realinhamento de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 008/2020”**, tendo em vista que foi publicado o valor inicial previsto na ata e não o valor realinhado, devendo, pois, a mesma ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.

Teresina (PI), 09 de julho de 2021.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF
Of. 735



EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000094/2020-13
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21002449
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº49/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 195/2020, Parecer PGE/PCL nº 27/2021 e Despacho nº23/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	RAMOS E ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	21.094.208/0001-97
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 13.033,20 M² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS ATRÁS DA PREFEITURA, SÃO JOSÉ, TRAVESSA TRANQUEDO NEVES – JARDIM ITÁLIA, LATERAL DO ESTADIO 02 – JARDIM ITÁLIA, TREVÓ DO LADO PORTAL DE ENTRADA NA BR 020, PRINCIPAL DO POVOADO SALGADA – TRECHO 01 E 02, PRINCIPAL DO POVOADO MAXIXI, LATERAL DA BR 020 – POVOADO VILA BARBOSA E RUA PRINCIPAL DO POVOADO TOMBADOR DO MUNICÍPIO DE ITAINOPOLIS - PI.
Prazo de Vigência	16 de Julho de 2022
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	16 de Julho de 2021
Valor Global	R\$ 1.114.339,40 (Um milhão, cento e quatorze mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária	520101.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00174
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO01458
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Renêberson Ramos

Of. 452



EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021	
Nº do Processo Sei	00310.000499/2021-94
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002688
Modalidade de Licitação	Concorrência 001/2020
Fundamento Legal	Processos Administrativos nºs AA.310.1.000099/20-30; AA.310.1.000754/19-51; e AA.310.1.000785/19-61
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	CONSTRUTORA CAXÊ EIRELI
CNPJ do Contratado	06.226.439/0001-13
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no Estado do Piauí, compreendendo: LOTE II – pavimentação de 25.508,90 m² em paralelepípedo de vias no município de São João do Piauí – PI
Prazo de Vigência	31/12/2021
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura do Contrato	14/04/2021
Valor Global	R\$ 2.020.258,49 (dois milhões vinte mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100/116
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00280
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO01443
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

Of. 601



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

ERRATA AO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO GERAL Nº IX/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - CPL/SESAPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.002532/2021-85. ID BB Nº 874647.

ERRATA

Fica retificado o Extrato de Ato Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2021-CPL/SESAPI, que possui como objeto registro de preços de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado de Assistência Farmacêutica – CEAF – GRUPO 2, anteriormente publicada no DOE nº 149, datado do dia 15 de julho de 2021, páginas 40 a 42, na forma que se segue:

ONDE SELÊ:

“Data da Homologação: 08/07/2021.”

LEIA-SE:

“Data da Homologação: 09/07/2021.”

Hermes Nunes Leitão
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Danielle Vidal Martins
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 160



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, S/Nº, Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: - http://www.saude.pi.gov.br

DISTRATO CHAMAMENTO PUBLICO EDITAL 01/2020

Processo nº 00012.007138/2021-33

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI			
Contratante		Secretaria Estadual de Saúde do Piauí-SESAPI	
CNPJ da Contratante		06.553.564/0001-38	
Objeto		Rescisão dos contratos de prestação de serviço temporário, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde - SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, com efeitos especificados abaixo.	
RESCISÃO A PEDIDO			
Nº DO CONTRATO	NOME	CARGO	EFEITOS
513	ANA MEIRE SOARES BARBOSA	Técnico Em Enfermagem	01/04/2021
075	LUMA REGINA DA SILVA	Técnico Em Patologia Clínica	23/02/2021
084	KALINY CAETANO SILVA	Fisioterapeuta Plantonista	06/04/2021
087	EULALIA CAROLINE DE SOUSA SANTOS FONSECA	Fisioterapeuta Plantonista	01/03/2021
306	IDELZUITA ARAUJO XIMENES CAVALCANTE	Fisioterapeuta Plantonista	02/05/2021
146	FRANCISCO EDINARDO XAVIER BARBOSA	Maqueiro	07/05/2021
106	DANIELE GOMES SOARES DE JESUS	Técnico Em Enfermagem	01/05/2021
235	PEDRO SAMUEL LIMA PEREIRA	Enfermeiro Plantonista	07/05/2021
170	RENANNA NAJARA VERAS RODRIGUES	Fisioterapeuta Plantonista	08/05/2021
579	NATALIA FERNANDA DOS SANTOS ROLDÃO	Técnico Em Enfermagem	01/05/2021
RESCISÃO DE OFICIO			
Nº DO CONTRATO	NOME	CARGO	EFEITOS
144	RYCHELE ALMEIDA ARAÚJO	Enfermeiro Diarista	07/12/2020



Documento assinado eletronicamente por FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Matr.0338871-9, Secretário de Estado da Saúde, em 16/07/2021, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador 1905975 e o código CRC 899C3661.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

Processo Nº: 00011.025151/2021-84

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Aos 13 dias do mês de julho de 2021, no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, conforme autos do Processo Administrativo SEI nº 00011.025151/2021-84, do qual se verificou as razões apresentadas pela motivação inicial da Unidade Financeira SEDUC-PI (1843662), em conformidade com a justificativa apresentada pela GPCD no Despacho 381 (1926406), **RATIFICO**, na forma do art. 24, II e em conformidade com o art. 37, XXI da CF e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93, a justificativa técnica concernente à contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.602.302/0001-04, com objetivo de realização de 05 (cinco) inscrições para o Curso Novo SIOPE na Prática - Gestão das Informações Orçamentárias da Educação e Preenchimento do Sistema, no valor global de R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), através da aplicação de recursos da Fonte 100, na forma da lei, ao tempo em que determino a publicação do extrato de ratificação para a produção de seus efeitos legais.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciado chamamento do interessado para retirar instrumento contratual ou instrumento equivalente, com posterior providência para publicação do respectivo extrato, conforme dispõe o art. 61 da Lei nº 8.666/93, devendo a contratada observar as disposições do Termo de Referência, como portador dos dados e elementos fundamentais para a execução do objeto, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vistas a possibilitar o atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da execução, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.

Teresina, 13 de julho de 2021

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 921/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal da Dispensa de Licitação 13/2021, celebrada por esta Secretaria, qual seja, Nota de Empenho Nº 2021NE00252 (AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA) a qual têm por objeto a realização de 05 (cinco) inscrições para o Curso Novo SIOPE na Prática - Gestão das Informações Orçamentárias da Educação e Preenchimento do Sistema, a seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL	FUNÇÃO
Clarisse Matão Lemos Borges	2947758	049.342.853-42	(86) 99848-2312	clarisseborges@seduc.pi.gov.br	Fiscal

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 15 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 125



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003622/20-70 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (5.352,00 M²) EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº AA.319.1.003622/20-70, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-SETRANS/PI, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (5.352,00 M²) EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL, conforme especificações e detalhamentos dos serviços presentes no Projeto Básico anexo ao Edital.

Através do presente termo, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 09.020.353/0001-28)**, nos termos constantes no edital de julgamento de preço e técnica, pelo valor global de **R\$ 484.756,30 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**, consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 16 de julho de 2021.

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

Of. 651



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2020 – SETUR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.0001299/19-52

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Luís Correia/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 12 de julho de 2021.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 378

OUTROS

CENTRAL EÓLICA ALCANTARA LTDA

Torna público que solicitou à SEMAR a Mudança de Titularidade da Licença Prévia de nº 002059/21, da unidade geradora de energia elétrica UFV CALDEIRÃO GRANDE I, com potência de 30,933MW, para CENTRAL GERADORA EOLICA DANÚBIO S.A, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí.

CENTRAL EÓLICA ARCO VERDE LTDA

Torna público que solicitou à SEMAR a Mudança de Titularidade da Licença Prévia de nº 002057/21, da unidade geradora de energia elétrica UFV CALDEIRÃO GRANDE II, com potência de 30,933MW, para CENTRAL GERADORA EOLICA CRUZEIRO S.A, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí.

CENTRAL EÓLICA NOVO HORIZONTE LTDA

Torna público que solicitou à SEMAR a Mudança de Titularidade da Licença Prévia de nº 002061/21, da unidade geradora de energia elétrica UFV CALDEIRÃO GRANDE III, com potência de 27,496MW, para CENTRAL GERADORA EOLICA LIRA S.A, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí.

CENTRAL EÓLICA PEDRAS LTDA

Torna público que solicitou à SEMAR a Mudança de Titularidade da Licença Prévia de nº 002058/21, da unidade geradora de energia elétrica UFV CALDEIRÃO GRANDE IV, com potência de 27,496MW, para CENTRAL GERADORA EOLICA COQUEIRAL S.A, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí.

CENTRAL EÓLICA POTENGI LTDA

Torna público que solicitou à SEMAR a Mudança de Titularidade da Licença Prévia de nº 002060/21, da unidade geradora de energia elétrica UFV CALDEIRÃO GRANDE V, com potência de 30,933MW, para CENTRAL GERADORA EOLICA FLORENZ S.A, localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí.

PP. 5011

CONSTRUTORA JUREMALTA, CNPJ n.º 05.802.590/0001-90, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) de uma área de 1,1587 ha localizada na Gleba Baixão Fundo (**Jazida J-E1773**), Fazenda Guaribas, Zona Rural de Guaribas-PI para extração de cascalho para uso na Pavimentação Asfáltica da Rodovia BR 235, trecho da divisa BA/PI e divisa MA/PI.

CONSTRUTORA JUREMALTA, CNPJ n.º 05.802.590/0001-90, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) de uma área de 2,8000 ha localizada na Gleba Baixão Novo (**Jazida J-JAR**), Fazenda Caracol, Zona Rural de Caracol-PI para extração de cascalho para uso na Pavimentação Asfáltica da Rodovia BR 235, trecho da divisa BA/PI e divisa MA/PI.

CONSTRUTORA JUREMALTA, CNPJ n.º 05.802.590/0001-90, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para utilização de 02 áreas de caixa de empréstimo de material (cascalho/piçarra) em uma área de 0,513ha localizadas na Gleba Canto, Data Gety (**Jazida J-E22 e J-E160**), Zona Rural de Curimatá-PI para extração de cascalho para uso na Pavimentação Asfáltica da Rodovia PI 256, entroncamento da PI 256 com a PI 257, trecho Curimatá a Morro Cabeça do Tempo.

CONSTRUTORA JUREMALTA, CNPJ n.º 05.802.590/0001-90, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para utilização de 02 áreas de caixa de empréstimo de material (cascalho/piçarra) em uma área de 0,701ha situadas na localidade Extrema, Data Gety (**Jazida J-E230 e J-286**), Zona Rural de Curimatá-PI para extração de cascalho para uso na Pavimentação Asfáltica da Rodovia PI 256, entroncamento da PI 256 com a PI 257, trecho Curimatá a Morro Cabeça do Tempo.

CONSTRUTORA JUREMALTA, CNPJ n.º 05.802.590/0001-90, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para utilização de 03 áreas de caixa de empréstimo de material (cascalho/piçarra) em uma área de 4,5700ha situadas nas localidades Baixão dos Morrinhos e Povoado Zé Viana, (**Jazida J-E298, J-312 e J-E690**) Zona Rural de Caracol-PI para extração de cascalho para uso na Pavimentação Asfáltica da Rodovia BR 235, trecho divisa BA/PI e divisa PI/MA.

PP. 5030

A empresa **AGROCERA PIAUI INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CERA VEGETAL EIRELI**, CNPJ Nº 20.263.546/0001-42, torna público que solicitou a SEMAR expedição de **Autorização e Outorga de uso para regularização** de um poço tubular, denominado Poço Tubular, localizado na R Dom Pedro I, nº 10, quadra A3, lote 10 e 11, Bacias difusas do baixo Parnaíba, Aquífero arenoso, no município de Parnaíba, Coordenadas geográficas: 02°57'29,84" S; 41°46'8,52" O, para reservar 3.600,0 m³/ano para **Uso Industrial**.

PP. 5031

Auto Comercial Pirajá LTDA, CNPJ: 69.605.939/0001-86, Av. Getúlio Vargas, 780, Centro, Canto do Buriti-PI, recebeu da SEMAR-PI, a Licença de Operação-LO (G000728/18-007940/18, venc.28/11/2021) de sua atividade de Transporte de Produtos Perigosos-TPP.

Auto Comercial Pirajá LTDA, CNPJ: 69.605.939/0001-86, Av. Getúlio Vargas, 780, Centro, Canto do Buriti-PI, vem requerer da SEMAR-PI, a renovação da Licença de Operação-LO (G000728/18-007940/18, venc.28/11/2021) de sua atividade de Transporte de Produtos Perigosos-TPP,

PP. 5032

Pups Pet Clínica Veterinária, isenta nº CNPJ 40.025.956/0001-62, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Atividade Veterinária, localizado na Rua Samuel Santos, 1933, Loja 04, Bairro Pindorama, CEP: 64215-264, Parnaíba-PI. Foi determinado o PGRSS.

PP. 5033

CONSTRUTORA DOM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ – **28.917.962/0001-29**, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade – **MIX ELETRO FLORIANO**, município de **FLORIANO-PI** com Latitude – S 6°46' 20,5" – Longitude – W 43°00' 18,9". Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA – Sub-bacia: DIF. DO MEDIO PARNAIBA - Volume requerido (m³/ano): 20.805 – Finalidade do uso da água: **OUTROS USOS**.

PP. 5034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI



EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2021 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI

A Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, torna pública, através deste Edital, a abertura das inscrições para o preenchimento de **20 vagas mediante PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGA DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI, e 6 vagas de formação de CADASTRO DE RESERVA**, de natureza temporária, como bolsistas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, para atender à necessidade transitória de pessoal na Universidade Aberta do Piauí - UAPI, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As etapas de planejamento, divulgação e execução deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora constituída pela Universidade Aberta do Piauí - UAPI, da Universidade Estadual do Piauí, e em sua totalidade será regida por este Edital, comprometido em atender a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017;

1.2. Antes da inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o teor deste Edital na integralidade e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das disposições contidas neste Edital bem como a aceitação das condições de realização deste processo seletivo, e das normas pertinentes, bem como se compromete em buscar e conhecer eventuais aditamentos, comunicados e/ou instruções específicas posteriormente divulgadas para este certame. Sobre estes não poderá alegar desconhecimento. A efetivação da inscrição implicará no INTEGRAL acato das normas contidas neste Edital.

1.3. É totalmente vedado, ainda que o bolsista selecionado exerça mais de uma função durante o horário de trabalho no âmbito da Universidade Aberta do Piauí, e/ou acúmulo de bolsas da UAPI.

1.5. O prazo de validade do presente Edital de Processo Seletivo será de até 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Coordenação Geral UAPI/NEAD/UESPI, ao período de execução do Curso de Bacharelado em Administração UAPI ou Programas do Sistema UAPI/NEAD/UESPI.

1.6. Fica estabelecido que, a aprovação e convocação do(a) candidato(a) através de processo seletivo expresso neste Edital assegura a este somente expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAPI/NEAD/UESPI conforme opção escolhida no ato da inscrição. O pagamento da bolsa estará, contudo, condicionado à disponibilidade orçamentária da FAPEPI, o que resvala na ciência do(a) candidato(a) de que, havendo suspensão no repasse das verbas para o pagamento de bolsas diante de situações eventuais, as atividades também serão suspensas.

1.7. Não há vínculo empregatício do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) neste Edital com a Universidade Estadual do Piauí-UESPI, pois que esta seleção se baseia exclusivamente na concessão de bolsa gerenciadas pela FAPEPI.

1.8. Este Edital de seleção realizará inscrições de candidatos docentes ou técnicos que pertençam aos quadros efetivos ou temporários da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, a depender das especificações expostas no Quadro 1- Vagas e Requisitos Mínimos Específicos, desde que atendam ao expresso neste instrumento e tenham disponibilidade de horário de trabalho dentro das especificações colocadas. Os horários de trabalho podem ser alterados futuramente, conforme demandas específicas dos cursos de graduação e pós-graduação a distância, devendo o(a) candidato(a) estar ciente desta eventualidade e acatá-la ao efetivar a inscrição no certame.

1.9. Este Edital de seleção realizará inscrições de candidatos oriundos da comunidade em geral, a depender das especificações expostas no Quadro 1- Vagas e Requisitos Mínimos Específicos, desde que atendam ao expresso neste instrumento e tenham disponibilidade de horário de trabalho dentro das especificações colocadas. Os horários de trabalho podem ser alterados futuramente, conforme demandas específicas dos cursos de graduação e pós-graduação a distância, devendo o(a) candidato(a) estar ciente desta eventualidade e acatá-la ao efetivar a inscrição no certame.

1.10. Uma vez selecionado(a) e convocado(a), o(a) profissional que integrará a Equipe Multidisciplinar no âmbito da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, terá como função geral apoiar a Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI, para o bom funcionamento dos cursos na modalidade a distância com mediação tecnológica e atividades institucionais no âmbito da UAPI/NEAD/UESPI.

1.11. As funções específicas dos integrantes da Equipe Multidisciplinar estão especificadas no item 6 deste Edital.

1.12. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado, EXCLUSIVAMENTE, através de análise de *Curriculum Lattes*.

1.13. O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à Seleção.

1.14 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado:

- Professor do quadro permanente da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula;
- Professor do quadro permanente da UESPI, que esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), e não esteja afastado integralmente de suas atividades docentes, conforme expresso no artigo 12 da Resolução CONAPLAN Nº 001/2014: “o docente afastado integralmente de suas atividades fica impedido de exercer qualquer atividade de ensino, bem como qualquer função administrativa”;
- Professor aposentado da UESPI;
- Professor do quadro provisório da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula;
- Técnicos efetivos ou temporários da UESPI, em efetivo exercício;
- Membros da comunidade em geral;

1.15 Para concorrer às vagas, o candidato deve ter o seguinte perfil:

- Ter os requisitos mínimos exigidos conforme no item 6 - Requisitos Mínimos Específicos;
- Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de tecnologias digitais de comunicação e informação/recursos de conectividade em geral e ambiente AVA;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões e cursos de capacitação, quando necessário;

d) Ter disponibilidade de 30h de trabalho semanal para o cumprimento de suas atividades, para que no caso de servidor da UESPI este não incorra na sobreposição de serviços em prejuízo do cumprimento de seu expediente na sua unidade de lotação original. O docente/servidor técnico selecionado e convocado deverá desempenhar suas atividades num turno diverso daquele em que exerce as atividades do seu cargo de lotação no serviço público;

e) O servidor público selecionado e convocado por este Edital, integrante do quadro de pessoal desta IES, deverá assinar um termo de ciência (ANEXO III) de que, caso seja selecionado para compor a equipe multidisciplinar, somente poderá atuar nas funções da referida equipe fora do período regular de sua jornada de trabalho em seu setor de lotação e de não acúmulo de bolsa;

f) Esteja quite com as obrigações eleitorais;

g) Esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);

1.16 Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas EXCLUSIVAMENTE de forma online.

2 DAS VAGAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Este Edital objetiva o provimento imediato de 20 vagas e de 6 vagas para Cadastro de Reserva (*CR) para composição da Equipe Multidisciplinar, de acordo com os requisitos específicos do QUADRO 1- Vagas e Requisitos Mínimos Específicos, abaixo:

QUADRO 1 – Vagas e Requisitos Mínimos Específicos.

Funções	Vagas	Vagas *CR	Requisitos (titulação mínima)
Apoio Administrativo	10	1	Graduado em qualquer área do conhecimento com Experiência em educação à distância (EAD), Plataforma AVA e MOODLE.
Técnico de Audiovisual	1	-	Graduação em Cinema, Jornalismo, Audiovisual, Publicidade e Propaganda, Design, Produção Multimídia, Artes Visuais, Comunicação Social ou áreas afins.
Web designer	1	1	Graduado em Ciências da Computação ou áreas afins. (Habilidades comprovadas em Design Digital, Design Gráfico Digital, Artes Visuais), Publicidade e Propaganda, Informática, Sistemas de informação, Jornalismo, Comunicação social, Publicidade e Propaganda.
Programador(a)	2	1	Graduação em Ciências da Computação, Processamento de dados ou Sistema de Informação, experiência na plataforma AVA e MOODLE.
Técnico de Apoio a Sistemas e Redes	3	1	Graduação em Ciências da Computação, Processamento de dados ou Sistema de Informação, experiência na plataforma AVA e MOODLE.
Assessor(a) Financeiro(a)	1	1	Graduação em Ciências Contábeis, Economia, Administração de Empresas.
Assessor(a) de Comunicação	1	1	Graduação em Jornalismo, Comunicação Social ou áreas afins.
Coordenador(a) de Projetos e Documentações	1	-	Graduado em qualquer área com Mestrado e/ou Doutorado.

* CR = CADASTRO DE RESERVA

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado para Equipe Multidisciplinar, conforme especificado no QUADRO 1- Vagas e Requisitos Mínimos Específicos, serão realizadas no período de **20/07/2021– 26/07/2021, exclusivamente por meio eletrônico com**

o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>

3.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) acessar o site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, clicar no menu **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ-UAPI**;

b) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição **online** disponível no site;

c) **digitalizar e inserir documentação exigida no item 4** deste Edital em formato **PDF (ARQUIVO ÚNICO)**;

3.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas;

3.4 As informações prestadas na **Ficha de Inscrição online** e os documentos enviados no **ARQUIVO ÚNICO EM PDF** serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispoendo à Comissão Geral e à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo(a) do referido Processo em caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise;

3.5 Não será permitida a complementação ou substituição documental;

3.6 A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no **indeferimento da inscrição** do candidato(a);

3.7 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento;

3.8 A UAPI/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados inviabilizando a efetivação da inscrição;

3.9 No caso do candidato(a) inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á **válida somente a última inscrição**;

3.10 O candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTegra**, as normas contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. Em cumprimento ao disposto no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13/1994, na Lei Estadual nº 4.835/1996, bem como na forma do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, conforme quadro constante no Capítulo 2 deste Edital.

4.2.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, presencialmente ou por procuração pública, a UAPI;

4.4.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que



deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá enviar eletronicamente, durante o período de inscrições (do dia **20/07/2021 ao dia 26/07/2021**) Ref: Laudo Médico a UAPI, no endereço eletrônico da inscrição: <https://neadseletivos.uespi.br/>

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Libras - Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá, até o término das inscrições, indicar por escrito, as condições necessárias para realização de sua inscrição.

4.5.4 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados nos Capítulos deste Edital e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência e não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

4.5.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever.

4.6. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4.6.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o mencionado neste Capítulo.

4.7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma do Capítulo 7, além de figurar na lista geral de classificação para o Cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo.

4.9. O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe multiprofissional indicada pela UAPI ou por ele credenciado, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

4.9.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.9.2 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme mencionado neste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.9.4 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.9.5 Será eliminado da lista específica o candidato com deficiência que a deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 26 do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, c/c artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e na Súmula 377

do Superior Tribunal de Justiça – STJ, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto.

4.9.6 A Equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

4.10. As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

4.11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

4.12. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

4.13. Após a investidura da função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar qualquer que seja a concessão.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Cópia do Diploma e Histórico de Curso Superior autorizado/reconhecido pelo MEC/CEE- PI, no caso de graduado;

b) cópia do comprovante de matrícula e histórico atualizado de Curso Superior, no caso de graduando a partir do 5º período (somente para o cargo de Apoio Administrativo);

c) curriculum vitae atualizado e devidamente comprovado;

d) cópia de Documento de Identificação oficial com foto autenticada em cartório ou cópia simples mediante apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição;

e) cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF autenticada em cartório ou cópia simples mediante apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição (isento quando o mesmo vier no Documento Oficial com foto);

g) formulário de inscrição preenchido e assinado e Declaração de disponibilidade de tempo que o candidato pode adquirir no endereço: site: <https://neadseletivos.uespi.br/>

h) cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do gênero masculino);

i) cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral.

l) Currículo *Lattes* atualizado e comprovado, devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para análise dos títulos, conforme ANEXO IV (produção dos últimos cinco anos);

m) Declaração de disponibilidade de 30 horas/semanais devidamente preenchida (ANEXO II).

n) Termo de Ciência da Jornada de Trabalho, exclusivo para servidores a IES (ANEXO III).

6. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Atender aos requisitos de qualificação, com titulação mínima exigida, de acordo com QUADRO 1 – Vagas e Requisitos Mínimos Específicos deste Edital;

6.2 Exige-se do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) como condição primária para assumir as funções a disponibilidade para cumprir 30 horas semanais de trabalho na Universidade Aberta do Piauí-UAPI/UESPI, localizado no *Campus* Poeta Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, à rua João Cabral, s/n, Bairro Pirajá, em Teresina, estado do Piauí e desenvolver suas atividades dentro do quadro de horários administrativo da Universidade Estadual do Piauí-UESPI. O docente/servidor selecionado e convocado deverá desempenhar suas atividades num turno diverso daquele em que exerce suas atividades do seu cargo de lotação no serviço público;

6.3 Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) que sejam servidores efetivos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI em situação de afastamento integral, independente da causa do afastamento. A inscrição desta natureza, implicará em exclusão imediata do(a) candidato(a) do processo seletivo.

7. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

7.1. Apoio Administrativo: é um profissional formado em qualquer área do conhecimento e com experiência em educação à distância, Plataforma MOODLE/Sistema AVA, e suas principais atribuições serão:

a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

b) Disponibilidade de horário para trabalho com 30 (quarenta) horas semanais;

7.1.2. O candidato classificado, de Apoio Administrativo será admitido no quadro de atividades de natureza provisória enquanto durar o Programa Universidade Aberta do Piauí (UAPI),

será de 30 horas/semanais, cumpridas em 06 horas ininterruptas ou 08 horas em dois turnos, turnos, de acordo com a necessidade administrativa, sempre de acordo com o interesse público, em defesa da melhor qualidade dos serviços.

7.2. Técnico de Audiovisual: é o profissional Graduado em Cinema, Jornalismo, Audiovisual, Publicidade e Propaganda, Design, Produção Multimídia, Artes Visuais, Comunicação Social ou áreas afins.

Será responsável por todas as questões vinculadas a coordenação de tecnologia da informação e comunicação da UAPI e suas principais atribuições serão:

a) Suporte técnico à gravação de videoaulas e à realização de webconferências;

b) Edição de vídeos, criação de vinhetas, gerenciamento de recursos multimídia;

c) Produção de materiais gráficos para as atividades de Comunicação Social/Jornalismo, pedagógicos, acadêmicos e eventos científicos;

d) Produção de recursos interativos e multimídia;

e) Implantar identidade visual de páginas web;

f) Criar banners, folders e cartões animados com identidade visual.

7.3. Webdesigner: é um profissional graduado em Design Digital, Design Gráfico, Artes Visuais, Publicidade e Propaganda, Computação, Informática, Sistemas de informação, Jornalismo ou Comunicação social/ habilitação em jornalismo ou em outra área da comunicação social.

Será o(a) responsável por todas as questões vinculadas a coordenação de tecnologia da informação e comunicação da UAPI e suas principais atribuições serão:

a) Efetuar atividades administrativas de suporte técnico no âmbito de sua especialização, bem como para o desenvolvimento, operação e gestão de processos técnicos e administrativos nos setores que estejam lotados; Planejar e instalar o ambiente tecnológico próprio da UAPI/NEAD/UESPI;

b) Desenvolver estudos, levantamentos e pesquisas que subsidiem análises de capacidades objeto de ação, planejamento e melhorias no setor;

c) Planejar e executar o levantamento de requisitos junto aos usuários objetivando a implantação de projetos da web e vídeo da UAPI;

d) Elaborar projetos da web, considerando ambientes internos e externos, segurança acesso a dados corporativos em bancos de dados, interligação com outros aplicativos;

e) Criar *layout* para novos sites ou reformulação de sites antigos, através de produção visual de websites, desenvolvendo a identidade visual, diagramação, escolha de fontes, cores, formas e disposição;

f) Atualização de websites do UAPI/NEAD em conjunto com a ASCOM UESPI (Assessoria de Comunicação); Elaboração e aplicação de projetos visuais e de arquitetura da informação para websites institucionais, gerenciamento e atualização de dados institucionais nas plataformas online;

g) Atualização da intranet;

h) Desenvolver HTML, animação, arquitetura da informação, digitalização e tratamento de imagens, usando paleta segura de cores (RGB) e CMYK;

i) Criar peças publicitárias para Internet, animadas ou não, como banners e pop ups e trabalhar com animações em flash (em full banners), utilizando sistemas Photoshop, Fireworks, Illustrator, CorelDraw, Lotus Notes ou outros aplicativos;

j) Verificar o uso de imagens e cores, o posicionamento de objetos na tela, navegação e disposição do conteúdo necessário a cada página e principalmente com tamanho e peso das imagens para web. l) Criar e adaptar identidade visual, manutenção de páginas, digitalização e tratamento de imagens, diagramação, animações e confecção de banners;

m) Proceder a criação e execução de projetos gráficos para material digital;

n) Diagramação de material eletrônico (em meio digital);

o) Prestar apoio aos usuários do sistema, esclarecendo dúvidas no que se refere à funcionalidade e disponibilidade de software.

p) Elaborar e aplicar treinamentos técnicos aos usuários, divulgando internamente as características e modo de utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos pela área de Tecnologia da Informação e em uso na instituição.

q) Participar do Planejamento para aplicação das técnicas utilizadas no desenvolvimento, visando a qualidade dos serviços prestados;

r) Participar dos projetos de pesquisa e desenvolvimento na área de atuação, emitindo boletins, relatórios e pareceres técnicos sobre assuntos da sua responsabilidade;

s) Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade;

t) Criação de livros digitais, tutoriais e materiais instrucionais, entre outras atividades compatíveis, a critério da Coordenação Geral UAPI/NEAD.

7.4. Programador(a) é um profissional graduado em Ciências da Computação, Processamento de dados ou Sistema de Informação. Será responsável por todas as questões vinculadas a coordenação de tecnologia da informação e comunicação da UAPI e suas principais atribuições serão:

a) Efetuar atividades administrativas de suporte técnico no âmbito de sua especialização, bem como para o desenvolvimento, operação e gestão de processos técnicos e administrativos nos setores que estejam lotados;

b) Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas;

c) Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações;

d) Selecionar recursos de trabalho, tais como: metodologias de desenvolvimento de sistemas; linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento;

e) Planejar etapas e ações de trabalho;

f) Desenvolver sites com PHP5 ou superior;

g) Conhecimentos de Linux Ubuntu Server ou Debian Server;

h) Administrar bancos de dados Mysql ou SQL Server;

i) Conhecimentos de HTML5 e/ou Javascript;

j) Proceder a criação e execução de projetos;

k) Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade;

l) Executar outras atividades correlatas.

7.5 Técnico de Apoio a Sistemas e Redes é um profissional graduado em Ciências da Computação, Processamento de dados ou Sistema



de Informação, em cursos reconhecidos ou autorizados pelo MEC/CEE, vinculado ao Sistema UAB, que colabora nas atividades e estratégias de tecnologias nos cursos de graduação e pós-graduação ofertados pela UAPI e que tenha experiência na plataforma AVA. Será responsável por todas as questões vinculadas a coordenação de tecnologia da informação e comunicação da UAPI e suas principais atribuições serão:

- a) Executar atividades multidisciplinares que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e metodológicos em áreas de natureza administrativa e técnica especializadas;
- b) Analisar e acompanhar processos, emitir pareceres, laudos e perícias técnicas na respectiva área de atuação;
- c) Realizar estudos e exercer outras atividades correlatas, quando for o caso;
- d) Realizar atividades de nível superior em ciências da computação voltadas para o planejamento, desenvolvimento e a execução do adequado processamento automático de informações, visando aprimoramento quantitativo e qualitativo dos procedimentos técnico-administrativos do órgão;
- e) Suporte e manutenção a Redes padrão 802.3 e 802.11;
- f) Suporte e manutenção a Sistemas Operacionais (Servidores e Desktop);
- g) Configuração e suporte a ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), assim como treinamento e capacitação de usuários em ambientes de ensino a distância;
- h) Desenvolver atividades de capacitação treinamentos dos Coordenadores de curso, Coordenadores de tutoria e demais secretários para o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- i) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- j) Sugerir e especificar material complementar ou links para pesquisa;
- k) Diagramação.

7.6. Assessor(a) financeiro(a) é um profissional graduado em Ciências Contábeis, Economia, Administração de Empresas, em cursos reconhecidos ou autorizados pelo MEC/CEE. Será responsável por auxiliar em todas as questões administrativas e financeiras dos vários setores da UAPI e suas principais atribuições serão:

- a) Proceder à gestão de administração, finanças e de pessoal, planejando ações, elaborando planilhas orçamentárias e supervisionando as atividades administrativas, financeiras e de pessoal da UAPI;
- b) Responsabilizar-se pelo patrimônio da UAPI;
- c) Responsabilizar-se pelo gerenciamento do sistema de bolsas da UAPI;
- d) Responsabilizar-se pela gerenciamento de concessão de diárias, acompanhamento dos relatórios de viagem e respectivas prestação de contas;
- e) Desempenhar atividades de execução e de gestão de recursos públicos.
- f) Prestação de contas e relatórios financeiros.

7.7. Assessor(a) de Comunicação é um profissional graduado em Jornalismo, Comunicação Social/ habilitação em Jornalismo ou em outra área da Comunicação Social, em cursos reconhecidos ou autorizados pelo MEC/CEE, que colabora nas atividades e estratégias de comunicação nos cursos de graduação e pós-graduação ofertados pela UAPI. Será responsável por todas as questões comunicacionais da UAPI e suas principais atribuições serão:

- a) Planejar, produzir e propor estratégias e ações de comunicação transparente, em múltiplas plataformas das atividades na modalidade de educação a distância da UAPI e projetos da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação-PREG;
- b) Atuar nas etapas de criação e editoração de livros digitais, revistas, tutoriais e materiais educacionais ou comunicacionais digitais, produção de recursos multimídia e interativos;

- c) Atuar no assessoramento para comunicação com os públicos de relacionamento do UAPI/NEAD/PREG;
- d) Articular diálogos com a imprensa e manter contatos com repórteres, produtores, públicos alvo da UAPI, bem como com os diretores dos meios de comunicação, integrando-se aos demais profissionais de comunicação da UESPI;
- e) Enviar material de divulgação, com as ações da UAPI, para os meios de comunicação, integrando-se aos demais profissionais de comunicação da UESPI
- f) Coletar sugestões, solicitações, queixas, por meio de Ouvidoria institucional ou outros instrumentos de prospecção de informações, com a apresentação de relatório semestral à Coordenação Geral da UAPI;
- g) Fornecer pareceres, apresentar alternativas e recomendar atividades à Coordenação Geral da UAPI sobre estratégia e políticas de relações públicas e de motivação dos recursos humanos;
- h) Prestar assistência à Coordenação Geral da UAPI e suas coordenações, em todas as oportunidades de representação, bem como manter contato com a Assessoria de Comunicação da UESPI, a fim de otimizar o processo de comunicação interna;
- i) Produzir e distribuir informações específicas, tanto para a imprensa, como para outros públicos específicos, como por exemplo, o relatório semestral de atividades da UAPI;
- j) Organizar, em parceria com as Coordenações, eventos culturais e científicos, bem como dar ampla divulgação a congressos, conferências, seminários, encontros dentre outros;
- k) Organizar eventos especiais, como inaugurações, comemorações, visitas e viagens;
- l) Organizar conjuntamente com a ASCOM o cerimonial e redigir discursos, mensagens para eventos específicos;
- m) Organizar e acompanhar entrevistas individuais e/ou coletivas com a imprensa ou outros grupos para os membros da UAPI;
- n) Administrar e atualizar o conteúdo do *site* da UAPI em conjunto com CTIC e ASCOM;
- o) Responsabilizar-se pelo acompanhamento de publicações dos atos oficiais, no âmbito da UAPI, na imprensa local, bem como na imprensa oficial;
- p) Zelar pelo equipamento de comunicação da UAPI.

7.8. Coordenador(a) de Projetos e Documentações é um profissional Graduado em qualquer área com Mestrado e/ou Doutorado em cursos reconhecidos ou autorizados pelo MEC/CEE, que colabora nas atividades de elaboração e execução dos processos seletivos nos cursos de graduação e pós-graduação ofertados pela UAPI. Suas principais atribuições serão:

- a) Levantar as necessidades de seletivos para preenchimento de vagas junto a UAPI e propor a realização destes junto com a Coordenação Geral e demais setores da UAPI;
- b) Elaborar editais, Organizar e acompanhar todas as etapas dos processos seletivos assessorando as comissões avaliadoras;
- c) Modificar sempre que julgar necessário as etapas dos seletivos;
- d) Solicitar junto à Coordenação Administrativo-financeira o provimento dos recursos necessários para a realização dos processos seletivos da UAPI;
- e) Providenciar o arquivamento de todo o material utilizado nas etapas e resultados dos processos seletivos da UAPI;
- f) Solicitar junto à Assessor(a) de Comunicação da UAPI a divulgação das fases dos processos seletivos nos meios de comunicação que se julgarem necessários;
- g) Providenciar o arquivamento e a organização da documentação da UAPI/UESPI, em especial os documentos que envolvem termos de Cooperação Técnica com os Polos e Comitê Gestor UAPI;
- h) Organizar as publicações da UAPI em conjunto com Assessor(a) de Comunicação da Universidade Aberta do Piauí - UAPI e UESPI.

8. DAS BOLSAS

8.1 O(s) candidato(s) aprovado(s) quando convocado(s) estará(ão) vinculado(s) como bolsista(s) da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI, conforme QUADRO 1 – Vagas e Requisitos Mínimos Específicos, citado acima no item 2. DAS VAGAS E FORMAÇÃO

ACADÊMICA, durante o período de vigência do contrato, não gerando vínculo empregatício com a IES.

8.2. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista, podendo o tempo do vínculo, ser inferior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade da UAPI/UESPI. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no Item 6: DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES do presente Edital e, Termo de Compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à UAPI.

8.3. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pelo DECRETO Nº 17.548, de 18 de Dezembro de 2017. Os valores estabelecidos ao candidato selecionado pela UAPI/UESPI, que atuará nas atividades de Equipe Multidisciplinar, relacionados aos programas implantados no âmbito do Sistema UAB, será de acordo com o Enquadramento em pelos menos um dos perfis, conforme DECRETO Nº 17.548, de 08 de Agosto e 18 de Dezembro de 2017

8.4. O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades pedagógicas/administrativas da Universidade Aberta do Piauí - UAPI da Universidade Estadual do Piauí/Universidade Aberta do Brasil (UAPI/UESPI/UAB).

8.5. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista, podendo o tempo do vínculo ser inferior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade da UAPI/UESPI/UAB.

8.6. O(s) candidato(s) aprovado(s) quando convocado(s) estará(ão) vinculado(s) como bolsista(s), a Fundação de Amparo à Pesquisa do Piauí - FAPEPI durante o período de vigência do contrato, não gerando vínculo empregatício com a IES.

8.7 Os valores estabelecidos ao candidato selecionado pela UAPI/UESPI, vinculado DECRETO Nº 17.548, de 08 de Agosto e 18 de Dezembro de 2017, que atuará nas atividades de Equipe Multidisciplinar para as atribuições de: Apoio Administrativo, Webdesigner, Apoio de Rede, Programador(a), Assessor(a) financeiro(a), Assessor(a) de comunicação e Coordenador(a) de Projetos e Documentações, serão no valor de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais) para nível de graduação **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais), para nível de mestrado, de acordo com o DECRETO Nº 17.548, de 08 de Agosto e 18 de Dezembro de 2017.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado para atuação na Equipe Multidisciplinar da Universidade Aberta do Piauí - UAPI, consistirá de duas etapas:

9.1.1 **PRIMEIRA ETAPA – Homologação das inscrições** – (eliminatória e classificatória) consistindo na verificação dos documentos de inscrição pela Banca Examinadora, conforme item 4 deste Edital.

9.1.2. **SEGUNDA ETAPA – Prova de Títulos** – Classificatória (pontuação de 0 a 10) consistindo na avaliação do **Curriculum Lattes (produção dos últimos 5 anos)**, comprovado de acordo com os critérios discriminados no ANEXO IV.

9.2. Somente serão considerados como Títulos, desde que comprovados, os especificados no ANEXO IV.

=
TP x 10

9.3. O total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos, será convertido para a nota de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se a seguinte fórmula:

NT = TPX10

PMX

Onde

NT = Nota do candidato na Prova de Títulos

TP = Total de Pontos Obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

PMX = Total de Pontos Máximos obtidos na Prova de Títulos pelo candidato que alcançar maior pontuação dentre os candidatos que estão concorrendo para a mesma função/cargo.

9.4. **O Resultado Final** e a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, considerados aptos a exercerem o cargo referidos neste Edital, **respeitará a ordem decrescente de pontuação e os critérios estabelecidos no referido Edital.**

9.5. Ocorrendo empate na pontuação, aplicarseá, para o desempate, disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais até a data do término das inscrições).

9.6. Para os candidatos que não se encontram sob o amparo do item anterior, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota na Análise Curricular - segunda etapa;

b) maior nota na Experiência Profissional - tabela análise curricular;

c) maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra "a", deste subitem) conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003).

10. DOS RECURSOS

9.1. Em caso de discordância sobre os resultados da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso, em qualquer etapa do certame, nas datas previstas no ANEXO I- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL UAPI/UESPI/ Nº 001/2021 de forma *on-line*, disponibilizada no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, até as 23:59h, depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação;

9.2. O resultado do recurso será disponibilizado no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital, até as 23:59h;

9.3. Serão INDEFERIDOS os recursos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;

9.4. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso;

9.5. A Banca Examinadora será responsável pela avaliação de todos os recursos apresentados.

11. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Será convocado(a) o(a) candidato(a) que tenha sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/ área de atuação, conforme estabelecido no QUADRO 1 – Vagas e Requisitos Mínimos Específicos subitem 2.1 deste Edital;

10.2. A publicação dos resultados em cada etapa do certame será feita pela Banca Examinadora por intermédio da Universidade Aberta do Piauí - UAPI em conjunto com a Assessoria de Comunicação da



UESPI nos sites <https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/> conforme Cronograma (ANEXO I);

10.3. A convocação dos candidatos, será após o resultado final, pelo site: <https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/> conforme Cronograma (ANEXO I);

10.4. É de total responsabilidade do candidato aprovado e convocado a busca e conhecimento acerca das informações relativas ao investimento na função, incluindo local e prazos, uma vez que estarão publicitadas nos sites <https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/> conforme Cronograma (ANEXO I).

12. DA VALIDADE DO EDITAL

12.1. O Processo Seletivo Simplificado para atuação na Equipe Multidisciplinar da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI, terá validade de 2 anos, podendo ser renovado por mais 2 anos, a contar da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da UAPI/UESPI.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O não cumprimento das atividades necessárias à função assumida na Equipe Multidisciplinar implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo;

13.2. Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior no exercício de funções da Universidade Aberta do Piauí - UAPI poderão ter as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular;

13.3. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);

13.4. Aos candidatos(as) classificados(as) não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio, quando o mesmo for convocado para capacitações e/ou reuniões administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito da UAPI/UESPI;

13.5. As informações prestadas em qualquer etapas da seleção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A UAPI reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste certame;

13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou avisos a serem publicados nos endereços eletrônicos <https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/> ;

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

Teresina-PI, 15 de Julho de 2021.

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2020

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento do Edital	15/07/21
Interposição de Recurso contra o Edital	16 e 17/07/21
Resultado das Interposições dos Recursos Impetrados contra o Edital	19/07/21
Período de inscrições <i>online</i>	20/07/21 – 26/07/21
Publicação do Resultado da Homologação das inscrições	29/07/21
Interposição de Recursos contra a Homologação das inscrições	30/07/21
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos contra a Homologação das inscrições	03/08/21
Publicação do Resultado Final da Análise Curricular	09/08/21
Interposição de Recursos ao Resultado Final da Análise Curricular	10/08/21
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos ao Resultado Final Preliminar	12/08/21
Publicação do Resultado Final	16/08/21

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Declaro para os devidos fins que eu,,
CPF:, Carteira de Identidade,
residente e domiciliado em nº
Bairro:, Complementação:, na cidade
de, telefones:, e-mail:,
candidato(a) à vaga, na modalidade presencial, tenho ciência das
obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função pretendida .

Neste sentido, **COMPROMETO-ME** respeitar as cláusulas descritas abaixo, no que diz respeito à função pretendida:

I – Dedicar ao desenvolvimento de atividades, conforme a carga horária semanal exposta no Edital;

II – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do Fundo financiador da UAPI;

III – Desempenhar todas as atribuições inerentes à função da Equipe Multidisciplinar discriminadas no Item 6 deste Edital.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

Local, _____

Data, _____

Assinatura do (a) candidato(a)



ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA DA JORNADA DE TRABALHO (EXCLUSIVO PARA SERVIDORES DA IES)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

a) Declaro para os devidos fins que eu, ,
 CPF:....., Carteira de Identidade.....,
 residente e domiciliado em.....nº.....
 Bairro:....., Complementação:....., na cidade
 de, telefones:.....,e-mail:....., servidor
 da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, lotado, Matrícula nº
, *Campus*..... candidato(a) à vaga
 de....., na modalidade presencial, tenho ciência das
 obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função pretendida e sendo selecionado e convocado
 deverei desempenhar minhas atividades num turno diverso daquele em que exerço minhas atividades
 no serviço público.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

Local, _____

Data, _____

Assinatura do (a) candidato(a)

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	20	20	15	15
Mestrado na Área de Atuação	15	15	10	10
Especialização	10	10	5	5
Graduação	5	5	5	5
2. ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS REALIZADAS (ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
2.1. Participação:			Pontos	Máximo
2.1.1. Participação em Eventos, Simpósios e Congressos			0,5	2,0
2.1.2. Palestrante e/ou Debatedor em Eventos, Simpósio ou Congressos			1,0	4,0
2.1.3. Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na Área do Processo Seletivo (com no mínimo 120 horas)			2,0	8,0
2.1.4. Cursos da Área do Processo Seletivo (com no mínimo 40 horas)			0,5	2,5
2.1.5. Ministrante de Cursos (mínimo 8 horas)			1,0	4,0
2.2. Experiência Profissional			Pontos	Máximo
2.2.1. Docência			1 por ano	5,0
2.2.2. Cargo Técnico de Exercício da Profissão			2 por ano	10,0
2.2.3. Estágios Profissional/Curricular na Área do Processo Seletivo			2 por semestre	10,0
2.2.4. Experiência comprovada em EAD			5 por semestre	20,0
2.2.5. Experiência em equipe multidisciplinar EAD			5 por semestre	20,0
2.2.6. Tempo de experiência em Gestão desempenhando atividades ligadas à Educação a Distância (EaD)			5 por semestre	20,0
2.3. Certificações			Pontos	Máximo
Certificações Oficiais em Redes, Linguagens de Programação ou Banco de Dados			5,0	15,0
Certificações em Cursos de Aperfeiçoamento oficiais em Redes, Linguagens de Programação ou Banco de Dados com carga horária mínima de 40 horas.			5,0	15,0
Certificações em Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação a Distância com carga horária mínima de 40 horas.			5,0	15,0
Certificações de Curso(s) de Aperfeiçoamento em outra(s) área(s) com carga horária mínima de 40 horas.			5,0	15,0



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patricia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noieto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.